



1 **Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF/PR**
2 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR**
3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias. CEP 80530-915 -
4 Curitiba – Paraná
5 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**
6 **CEDCA/PR**
7 **Reunião Ordinária**
8 **06 de dezembro de 2019**

9
10 No sexto dia do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, no
11 Auditório Fani Lerner, 7º Andar do Palácio das Araucárias, sito à Rua Jacy Loureiro de Campos,
12 térreo, Centro Cívico em Curitiba-PR, da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho, em primeira
13 convocação, quando estiveram reunidos os componentes do Conselho Estadual dos Direitos
14 da Criança e do Adolescente-CEDCAPR, convocados especialmente para essa Reunião
15 Plenária, **Representantes Entidades da Sociedade Civil:** Débora Cristina dos Reis Costa
16 (APC), Márcia Gonçalves Valim Paiva (Instituto Leonardo Murialdo), Kezia Sumico Nakagawa
17 (APAE de Maringá), Sheila Bruscz Meneghette (Associação dos Amigos do Hospital de
18 Clínicas da Universidade Federal do Paraná), Rodrigo Silva Bonfim (Associação Hospitalar de
19 Proteção à Infância Doutor Raul Carneiro), Rafaela Gruamdas Machado (Instituto de Apoio a
20 Adoção de Crianças e Adolescentes Trilhas do Afeto), Maria Tereza Chaves (Associação de
21 Portadores de Fissura Labiopalatal), Andrea Moreira de Castilho Koppe (Universidade Livre
22 para a Eficiência Humana), Gisele Figueiredo (Ação Social do Paraná). **Representantes**
23 **Governamentais:** Alberto Marsicano Junior (Casa Civil), Antônio Carlos Dourado (SEED),
24 Sandra Cristina Ferreira (SETI), Ângela Christianne Lunedo de Mendonça (SEJUF/DPCAI),
25 Marcela Divair Martins Evangelista (SEJUF/GOFS), Rosineide Frez (SEED), David Antônio
26 Pancotti (SEJUF/DEASE), Solimar de Gouveia (SEJUF/DEASE), Regina de Cassia
27 Bergamaschi Bley (SEJUF), Lenise Rosseto da Sila (SEP), Drª Bruna Saraiva (OAB), Drª
28 Luciana Linero (CAOP), Lethicia Gaidarji Silva (NUDIJ). **1. Aprovação das Atas dos meses**
29 **anteriores:** o conselheiro Murilo explicou que algumas atas estão prontas e que pode enviar
30 aos conselheiros, complementou que a ata de outubro está sendo concluída. **2. Informes da**

31 **Secretaria Executiva: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA** - Lucimeia Swiech – ausência de
32 todas as reuniões por motivo de licença especial. O titular informou que não comparecerá
33 na reunião, justificando que não será mais conselheiro do CEDCA; Ires Damian –
34 informou ausência da reunião plenária ordinária justificando que receberá homenagem em
35 sua cidade pela conquista das melhores práticas do POM - Programa Cidades
36 Sustentáveis; Yvy Karla – informou que estará ausente nas reuniões de dezembro mas o
37 suplente se fará presente; José Wilson - informou que estará ausente nas reuniões de
38 dezembro mas o suplente se fará presente; Antônio Carlos – ausência das reuniões do
39 conselho do mês de dezembro por conta de compromissos previamente agendados (o
40 suplente também não virá na reunião pela mesma justificativa). **NOVAS**
41 **REPRESENTAÇÕES:** Sem novas representações para o mês de dezembro. **RELAÇÃO**
42 **DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** Conforme
43 deliberado na Reunião Plenária do CEDCA do mês de novembro de 2019, a Secretaria
44 Executiva apresentará nos informes mensais, a relação atualizada dos conselheiros e
45 conselheiras que integram a Comissão de Monitoramento e Avaliação. Segue abaixo a
46 relação atual dos conselheiros governamentais e conselheiros representantes da
47 sociedade civil que integram a Comissão: Antônio Carlos Dourado – Esporte-SEED;
48 Jacqueline Albergue Ribas – Esporte-SEED; Solimar de Gouveia –SEJUF/DEASE;
49 Rosineide Frez – SEED; Regina de Cassia Bergamashi Bley –SEJUF/DEDIF; Jessica Luiz
50 Dinardi –SESA; Emerson Luiz Peres –SESA; Sandra Cristina Ferreira – SETI; Nicolas
51 Floriani – SETI; Maria Tereza Chaves – APOFILAB; Adriano Roberto dos Santos –
52 Associação Antônio e Marcos Cavanis; Suzian Cristine Fidelix - Associação Antônio e
53 Marcos Cavanis; Thiago Alberto Aparecido - APAE Maringa; Márcia Gonçalves Valim
54 Paiva – Instituto Leonardo Murialdo – EPESMEL; Rodrigo Silva Bonfim - Associação
55 Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro; Ires Damian Scuzziato - Centro
56 Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – LIONS Débora Cristina dos Reis Costa –
57 Associação Paranaense de Cultura. Antonio Carlos Pereira – AMOA; Sheila Bruscz
58 Meneghette – Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da UFPR; José Wilson de
59 Souza – Trilhas do Afeto; Yvy Karla Bustamante Abbade – UNILEHU. **CONVITES:**

60 “Sessão de Premiações e Condecorações no Senado Federal”, onde será entregue a
61 “Comenda Zilda Arns” para a organização da sociedade civil Hospital Pequeno Príncipe,
62 por indicação do Senador Flávio Arns, no dia 10 de dezembro de 2019, no Plenário do
63 Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Brasília/DF. OFÍCIOS E MEMORANDOS:
64 Ofício 30/2019 do Município de Jaguapitã - Solicita 20 exemplares do ECA. Ofício
65 554/2019 da SMAS de Pontal do Paraná - Solicita a reprogramação de saldo
66 remanescente de recurso da deliberação 107/2017. Ofício 13/2019 da SMAS de Manoel
67 Ribas - solicitação prorrogação de prazo de 120 dias para a execução dos recursos do
68 programa crescer em família (deliberação 55/2016). Ofício 31/2019 do Instituto Cidadania
69 e Voluntariado - comunica a alteração do nome da instituição Centro de Ação Voluntária
70 de Curitiba para Instituto de Cidadania e Voluntariado. Ofício 165/2019 da SAS de Alto
71 Paraná - comunica que foi aprovada pelo CMDCA a alteração da proposta de execução
72 do recurso referente a Deliberação 96/2018. Ofício 73/2019 do CMDCA de Sertanópolis -
73 Solicita prorrogação de prazo para utilização do recurso financeiro do serviço de
74 convivência familiar e fortalecimento de vínculos (deliberação 62/2016). Ofício 74/2019 do
75 CMDCA de Sertanópolis - Solicita prorrogação de prazo para utilização do recurso
76 financeiro do serviço de fortalecimentos dos conselhos tutelares (deliberação 107/2017).
77 Ofício 94/CMDCARI/2019 de Reserva do Iguaçu - solicitação de prorrogação de prazo
78 para a utilização de saldo de recurso referente ao programa liberdade cidadã (deliberação
79 54/2016). Memo 194/2019 do ER de Apucarana - encaminha o ofício 12/2019 do CMDCA
80 de Bom Sucesso, em resposta ao ofício 239/2019 do CEDCA, retificação do pedido
81 anterior, para a manutenção do plano de ação relativa a deliberação 62/2016. Memo
82 203/2019 do ER de Apucarana - encaminha ofício 253/2019 da Prefeitura Municipal de
83 Apucarana, solicitando 100 exemplares do ECA. Memo 207/2019 do ER de Paranavaí -
84 encaminha o ofício 28/2019 do CMDCA de Alto Paraná, solicitando que o veículo
85 adquirido com recursos da deliberação 55/2016 seja utilizado também pelo programa
86 família acolhedora, bem como ata de aprovação pelo CMDCA. Memo 203/2019 do ER de
87 Paranavaí - encaminha a via original do ofício 165/2019 da SAS comunica que foi
88 aprovada pelo CMDCA a alteração da proposta de execução do recurso referente a

89 Deliberação 96/2018. Ofício nº 401/2019 de 04/12/2019 - CMDCA - CASCAVEL PR –
90 Solicita mudanças na forma de pagamento das bolsas do programa Agentes de
91 Cidadania. Ofício 136/2019 SEJUF/DEASE – solicita que seja marcada reunião
92 extraordinária no CEDCA no mês de fevereiro de 2020, para apresentar ações
93 desenvolvidas pelo DEASE no ano de 2019, e planejamento estratégico 2020. Ofício
94 1598/DPCA/SEJUF – encaminha resposta ao Ofício 337/2019 do CEDCA/PR.
95 DIVULGAÇÕES: Os flyers recebidos no e-mail do CEDCA foram encaminhados por e-
96 mail aos conselheiros. INFORMES DOS CONSELHEIROS: a conselheira Scheila,
97 apresentou a declaração de Veneza. A conselheira Andrea Koppe informa, que as
98 unidades de inclusão têm uma fábrica de geração de renda e costura, foi aberto uma loja
99 na sede administrativa. O conselheiro convidou o pleno para o Viradão Esportivo. O
100 conselheiro fala sobre a questão do Núcleo da Paz, que está agendado para o dia 12 de
101 novembro, às 14 horas, no Palácio das Araucárias; também foi recebido um convite
102 relacionado à Segunda Marcha Mundial da Paz e da Não Violência. O conselheiro Murilo
103 registrou que houve uma inconsistência em uma informação na última reunião, referente
104 ao Ad Referendum, em que foi relatado que havia deliberação, entretanto este não existia,
105 apenas a resolução. Foi discutido a situação e aprovado pelo conselho. Informou-se que o
106 MP, entrará com um pedido junto ao Governo Federal, solicitando cofinanciamento das
107 ações, da área socioeducativa em todo o Brasil.**3. Homenagem aos conselheiros do**
108 **CEDCA e outros parceiros, em comemoração ao Centenário do Hospital Pequeno**
109 **Príncipe**: em tema poético, a homenagem foi descrita ao conselho. **4. Aprovação do**
110 **Calendário das Reuniões do CEDCA para o ano de 2020**: o calendário foi aprovado pelo
111 pleno, com tais datas: 19 de Fevereiro - Reunião Extraordinária, 20 e 21 de Fevereiro - Reunião
112 Ordinária, 18 de Março - Reunião Extraordinária, 19 e 20 de Março – Reunião Ordinária, 15 de
113 Abril – Reunião Extraordinária, 16 e 17 de Abril – Reunião Ordinária, 18 e 19 de Maio –
114 Reunião Ordinária; 20, 21 e 22 de Maio – X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e
115 Adolescente, 18 e 19 de Junho – Reunião Ordinária, 16 e 17 de Julho – Reunião Ordinária, 20
116 e 21 de Agosto – Reunião Ordinária, 17 e 18 de Setembro – Reunião Ordinária, 15 e 16 de
117 Outubro – Reunião Ordinária, 19 e 20 de Novembro – Reunião Ordinária, 03 e 04 de

118 Dezembro – Reunião Ordinária. **5. Planejamento de ações do CEDCA para o ano de 2020:**
119 O parecer da Câmara do FIA: A Câmara trabalhará no planejamento na primeira reunião de
120 2020 e solicita à Secretaria Executiva que envie o roteiro e/ou modelo do relatório para
121 preenchimento. O Parecer da Câmara de Políticas do CEDCA : Agendar reunião
122 extraordinária da Câmara para 11/02/20, resumo: Elaborar planejamento de ações da
123 Câmara para 2020. Parecer da Câmara de Garantias: Ficam elencados os temas a
124 seguir: 1. Enfrentamento às violências (Acompanhar a Implementação da Lei
125 13.431/2017, Ações da Comissão Estadual de Enfrentamento às Violências; 2. Sistema
126 Socioeducativo (Acompanhamento do Plano Estadual); 3. Receber denúncias e dar o
127 devido encaminhamento. Parecer do CEDCA: ciente. A Câmara fará o preenchimento das
128 informações no instrumental que será encaminhado pela Secretaria Executiva, conforme
129 deliberado em plenária. Câmara de CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO: A
130 Câmara de Capacitação, Mobilização e Articulação, se reuniu extraordinariamente, na
131 data de 04 de Dezembro de 2019, para planejar as ações para 2020. 1.1 – Reunião
132 Descentralizada, resumo: A Câmara sugere que a mesma seja realizada no mês de
133 Outubro, na cidade de Maringá. Parecer da Câmara: Aprovado a realização do evento.
134 **1.2 – Reunião Ampliada do CEDCA; resumo:** No mês de Julho de 2020 comemora-se
135 os 30 anos do ECA. Parecer da Câmara: A Câmara sugere que no mês de Agosto o
136 CEDCA realize reunião ampliada com a participação de toda a rede do SGD. Para tanto a
137 Câmara propõe a realização de um evento, conforme descrito abaixo. Nome do Projeto:
138 Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA- avanços e desafios. Abrangência do Projeto:
139 Todos os Municípios Público-Alvo: Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do
140 Adolescente, técnicos dos Escritórios Regionais, Conselheiros do CEDCA e convidados.
141 Objetivo Geral: Dialogar sobre os avanços e desafios do ECA. Objetivos Específicos:
142 Fortalecer a atuação dos CMDCA's em relação às políticas de atendimento a criança e
143 adolescente; estimular a participação da sociedade civil na composição dos Conselhos;
144 implantar e implementar o Orçamento Criança e Adolescente-OCA nos Municípios;
145 articular o dialogo entre os CMDCA's e Conselhos Tutelares; promover o fortalecimento do
146 trabalho em Rede. O evento será desenvolvido por meio de palestras e grupos de

147 trabalho referentes ao tema em discussão. A palestra será proferida após a mesa de
148 abertura a todos os participantes do evento, como proposta de reflexão coletiva. Os
149 participantes serão divididos em 5 grupos temáticos , sendo: atuação dos CMDCA's em
150 relação às políticas de atendimento a criança e adolescente; participação da sociedade
151 civil na composição dos Conselhos; Orçamento Criança e Adolescente-OCA nos
152 Municípios; dialogo entre os CMDCA's e Conselhos Tutelares; fortalecimento do trabalho
153 em Rede; LOCAL: Foz do Iguaçu- espaço que ofereça capacidade de atendimento
154 (hospedagem, refeição, auditório e espaços para discussão) para 850 pessoas; DATA: 19
155 a 21 de Agosto de 2020; PREVISÃO DE RECURSO Para a realização do evento a
156 Câmara solicita R\$ 800.000,00 oriundo do Fundo Estadual, deliberado para as ações de
157 Capacitação, Qualificação e Fortalecimento dos Atores SGD (aniversário ECA), que
158 possui um saldo de R\$ 6.319.031,00. 1.3 – Comemoração dos 30 anos do ECA - resumo:
159 A Câmara solicita uma reedição de 10.000 exemplares do ECA, alusiva aos 30 anos para
160 distribuição em eventos ,para o SGD e o Programa Escola de Conselhos. O
161 financiamento será proveniente do Fundo Estadual nas Ações de Publicações que possui
162 com um saldo de R\$ 203.698,00. Parecer da Câmara: Aprovado. 1.4 - Fortalecimento de
163 CMDCA's por meio da Escola de Conselhos – Resumo: encontros Regionais dos
164 CMDCA's com o objetivo de orientar qual é o papel dos Conselhos de Direitos, bem como
165 a composição destes. Parecer da Câmara: Para planejar as atividades dos encontros
166 regionais, esta Câmara solicita que no mês de Março sejam convocados os
167 representantes da Escola de Conselhos para discussão e planejamento das ações. **6.**
168 **Andamento dos Editais (pauta permanente):** o edital do controle social voltou ao PCPCA da
169 central de convênios com solicitações de ajustes da PGE, isto está sendo trabalhado, para
170 haver a devolução para a central, e esta devolver para a PGE. O edital das obras se tornou,
171 edital de reparos, este edital está construído pela proposta de lançamento de edital público,
172 será analisado mudanças necessárias a fazer com o recurso das obras, neste momento está
173 sendo realizado o edital de chamamento. Estes dois editais são intencionados a fevereiro
174 estarem avançados. O edital 02 e 04 está sendo acompanhado e já obtém assinaturas de
175 alguns termos de fomento, em que não tinham sido firmados. O edital de pesquisa, na última

176 reunião o conselheiro Pancoti encaminhou uma funcionária do DEASE para dialogar sobre
177 encaminhamentos, foram então enviados à Dr^a Jô para que fosse analisado e ser devidamente
178 encaminhado. **7. Recomposição das Comissões Permanentes e Temporárias do CEDCA:**
179 Comissão permanente da Câmara de Capacitação: relator – AMOA, presidente – SEED.
180 Comissão permanente da Câmara de Garantias: relatora – APC, presidente – SECC.
181 Comissão permanente da Câmara de Políticas: relator – Amigos do HC, presidente – SEJUF.
182 Comissão permanente da Câmara do FIA: relator – Ação Social do Paraná, presidente –
183 GOFS. Demais comissões: 006/2017 - Comissão especial para avaliar a possibilidade de
184 atendimento emergencial aos adolescentes ameaçados de morte: COMISSÃO EXTINTA;
185 051/2017 - Núcleo Estadual Intersetorial de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e
186 da Cultura pela Paz: Antonio – AMOA (titular), Sheila – Amigos do HC (suplente) - PARECER
187 DO CEDCA: AGUARDANDO DEFINIR REPRESENTAÇÃO; 070/2017 - Comitê Gestor do
188 Programa de Proteção A Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM: Jose
189 Wilson – Trilhos do Afeto (titular), Kesia – APAE Maringá (suplente) - PARECER DO CEDCA:
190 AGUARDANDO DEFINIR REPRESENTAÇÃO. 073/2017 - Comissão de Seleção: PARECER
191 DO CEDCA: EXTINGUIR. FAZER NOVA DELIBERAÇÃO ESTABELECENDO QUE A
192 COMISSÃO SERÁ CRIADA TEMPORÁRIA, ESPECÍFICA E COM ALTERNÂNCIA DE
193 REPRESENTAÇÃO PARA CADA EDITAL. 085/2017 - Comissão Especial sobre a Lei
194 13.431/2017: PARECER DO CEDCA: COMISSÃO EXTINTA. 102/2017 - Comissão de
195 Convivência Familiar e Fortalecimento de Vínculos: PARECER DO CEDCA: AGUARDANDO
196 DEFINIR REPRESENTAÇÃO. 103/2017: Comissão de Criação de Software para
197 acompanhamento das deliberações do Conselho: Jose Wilson - Trilhos do Afeto (titular) -
198 SEJUF/DPCA (titular) - PARECER DO CEDCA: TRANSFORMAR A COMISSÃO EM
199 REPRESENTAÇÃO NO GRUPO DO SISTAG. 104/2017 - Comissão referente a revisão da
200 deliberação 226/2010 e resolução conjunta 121/2010 SECJ/CEDCA: HPP e APCe Yvi Unilheu -
201 Casa Civil, SEJUF/DEASE e SEJUF/GOFS - PARECER DO CEDCA: MANTER A
202 COMISSÃO. 105/2017 - Comissão para a construção de critérios para formalização do
203 processo para apresentação de propostas referentes a realização de pesquisa: PARECER DO
204 CEDCA: COMISSÃO EXTINTA. 015/2018 - Comissão Especial Organizadora da Conferência



205 Estadual 2019: Thiago – APAE Maringá, Gisele – ASP, Centro Beneficente de Educação Infantil
206 Ledi Mass – Lions – SEED, SEJUF/CPCA, SEJUF/DEASE, Convidados: Fórum DCA -
207 PARECER DO CEDCA: COMISSÃO MANTIDA. 059/2018 - Comissão especial sobre a política
208 de atenção às crianças com mães em situação de prisão e egressas: PARECER DO CEDCA:
209 EXTINGUIR COMISSÃO. 062/2018 e 047/2019 - Comissão de Monitoramento e Avaliação: A
210 RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS QUE COMPÕE A COMISSÃO SERÁ INFORMADA
211 MENSALMENTE NOS INFORMES DA SECRETARIA EXECUTIVA, PELA SECRETARIA
212 EXECUTIVA DO CEDCA NO MOMENTO DA PLENÁRIA, CONSTANDO DAS ATAS MENSAIS
213 - PARECER DO CEDCA: COMISSÃO MANTIDA. FAZER MENÇÃO DA LEI 13019. 065/2018 -
214 Comissão Especial Saúde Mental: Maria Tereza – APOFILAB, Antonio – AMOA, Adriano –
215 Cavanis – SESA, SEJUF/DEASE, SEED, SEJUF/DAS - 01 (um) representante do Conselho
216 Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, 01 (um) representante do Conselho Estadual da
217 Saúde, 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde/ Divisão Saúde Mental, Apoio
218 técnico Coordenação de Proteção Social Especial - PARECER DO CEDCA: COMISSÃO
219 MANTIDA. 066/2018 - Comissão Especial a fim de viabilizar o Comitê de Participação de
220 Adolescente – CPA Estadual: SEJUF/DPCA, SEED, CAVANIS, APOFILAB, FORUM DCA -
221 PARECER DO CEDCA: COMISSÃO MANTIDA. 106/2017 - Comissão Orçamento Criança e
222 Adolescente – OCA: Debora – APC, Marcia – Instituto Leonardo Murialdo - SEJUF/DPCA,
223 SEPL, SEJUF/DEDIF, IPARDES - PARECER DO CEDCA: COMISSÃO MANTIDA. 002/2018 -
224 Comitê de acompanhamento do Plano Decenal (CPCA): HPP – Rodrigo Bonfim, APC –
225 Debora - PARECER DO CEDCA: DEFINIR REPRESENTAÇÃO. 001/2019 - Comissão
226 Extraordinária do acompanhamento das ações da Força Tarefa Infância Segura: Prevenção e
227 Combate a Crimes Contra a Criança (FORTIS): Ação Social do PR – Gisele, Amigos do HC-
228 Sheila - - Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS/CPCA, Secretaria
229 de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU/DEASE, Associação Fênix,
230 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, Secretaria do Esporte e Turismo –
231 SEET. Convidados: TJ/PR, MP/PR, OAB/PR, Secretaria de Estado de Segurança Pública e
232 Administração Penitenciária- SESP, esta através da representação do Departamento
233 Penitenciário - DEPEN e a Associação Paranaense de Cultura - APC considerando o projeto



234 Estação Casa. PARECER DO CEDCA: COMISSÃO SERÁ TRANSFORMADA EM
235 REPRESENTAÇÃO. Definir Representação. 007/2019 - GT medidas socioeducativas meio
236 aberto (CPSE): PARECER DO CEDCA: COMISSÃO EXTINTA. SERÁ CRIADO COMITE
237 ESTADUAL PELO SEJUF/DAS. 007/2019 - Colegiado Interinstitucional de Elaboração,
238 Monitoramento e Avaliação do referido Plano: PARECER DO CEDCA: COMISSÃO EXTINTA.
239 007/2019 - Fórum de Aprendizagem do Paraná: Marcia – Instituto Leonardo Murialdo, Susian -
240 Antonio Marcos Cavanis - SEJUF/DEASE (suplente) - PARECER DO CEDCA:
241 AGUARDANDO DEFINIR REPRESENTAÇÃO. 007/2019 - Grupo de estudo do Programa de
242 Apoio à Família Natural e Extensa: PARECER DO CEDCA: COMISSÃO EXTINTA. 009/2019 -
243 Comissão para elaboração, monitoramento e avaliação do plano de enfrentamento a violência
244 letal, de forma intersetorial e interinstitucional a ser incorporada às ações do Plano Decenal da
245 Criança e do Adolescente: PARECER DO CEDCA: COMISSÃO EXTINTA. 062/2019 -
246 Comissão de Análise de Obras realizadas com recursos do Fundo da Infância que são
247 deliberados pelo CEDCA/PR: PARECER DO CEDCA: COMISSÃO EXTINTA. Comitê Gestor
248 da Escola de Conselhos: PARECER DO CEDCA: JÁ FORAM DEFINIDOS OS
249 REPRESENTANTES NA REUNIÃO DE OUTUBRO/2019. **8. Apresentação: Creches**
250 **Comunitárias Município de Curitiba:** a conselheira Gisele relatou que quando fora lançado
251 edital por parte da prefeitura houve a surpresa por parte das instituições da promulgação da
252 nova faixa etária atendida, restringindo a idade para de 0 a 3 anos, além da redução de vagas
253 de 10.000 para 6.400, enquanto as crianças de 4 a 5 anos seriam acolhidas por CMEI's ou
254 seriam acolhidas em Escolas Municipais que ofertam o pré. Dessa maneira, a Associação se
255 movimentou para tentar estabelecer diálogo com a Prefeitura, mas sem êxito em quaisquer dos
256 canais que se tentou. Expôs que das 73 instituições filantrópicas que prestavam serviços para
257 a Prefeitura, apenas metade permanecerão em atendimento no próximo ano. A conselheira
258 Márcia expressou que acompanhou tal processo de mudança em Londrina e destacou que se
259 observa um número alto de adolescentes em situação de vulnerabilidade e desproteção
260 precisando sair de serviços para cuidar de seus irmãos menores, também o crítico cenário de
261 crianças de 4 e 5 anos sozinhas na falta de encaminhamento e desemprego de homens e
262 mulheres que não têm outros meios de cuidar da criança. Por isso, a solicitação de

263 encaminhamento de que o conselho questione as motivações que levam a tal interferência na
264 rede. A Dra. Luciana apontou que o MP participou das audiências públicas, recebeu a
265 representação da associação e solicitou reunião com a Prefeitura a fim de entender a proposta
266 no viés do atendimento integral, do qual se obteve a resposta de que se estava reordenando o
267 atendimento enquanto se priorizava a introdução das crianças de 04 e 05 anos nos CMEI's e
268 Escolas em tempo integral – entretanto, o MP colidiu com a Prefeitura, já que visualizava que o
269 atendimento deveria ser de caráter ininterrupto e, nessa modalidade, através da adequação do
270 repasse dos valores às Instituições, dessa forma, não foi possível chegar a um acordo.
271 Informou que a Promotoria da Infância estaria preparando um agravo de instrumento. O MP
272 reforçou também que se a vaga está sendo paga pela Prefeitura não se pode cobrar taxa
273 adicional, um dos interesses da reformulação, tendo em vista que a educação é de caráter
274 gratuito. A questão, logo, está sob júdice. O conselheiro Márcio expressou que uma educação
275 paga pelo edital é uma educação precarizada, tendo em vista a situação de necessidade de
276 demissão de profissionais em detrimento da contratação de técnicos por conta do teto de
277 pagamento da planilha. Como encaminhamento, propôs-se que o CEDCA solicitasse os dados
278 e indicadores para acompanhamento e exigir o atendimento integral nos CMEI's; a presidente
279 também propôs que se oficiasse o Conselho Municipal de Educação e o Comtiba em relação
280 às providências já tomadas – do qual a Dra. Regina apontou que se estendesse também aos
281 demais municípios em que as Prefeituras tomaram medidas semelhantes; ela ainda expressou
282 de uma manifestação CEDCA contrária a tais decisões em forma de elaboração de documento.
283 Assim, tendo em vista a problemática de necessidade de humanização dos atendimentos nos
284 municípios e eminência da defesa dos direitos fundamentais da criança, fora definida a
285 elaboração e o envio de uma CARTA EM DEFESA DA EDUCAÇÃO INFANTIL às Prefeituras,
286 exposta aqui: O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná –
287 CEDCA PR, vem a público manifestar sobre a nova regra de contratação de instituições
288 de ensino para educação infantil que os municípios de Curitiba, Londrina, Cascavel e
289 outros pretendem implementar; e ainda, sobre a possibilidade de reordenamento das
290 parcerias entre sociedade civil e poder público em todo o Paraná, e suas repercussões
291 para o desenvolvimento da população da primeira infância. **I - A legislação brasileira**

292 **garante o direito à educação** Mesmo com a legislação definindo expressamente sobre
293 os direitos a educação e da criança e do adolescente, em especial a Constituição Federal,
294 o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação
295 - LDB, é necessário reafirmar que a educação infantil é um direito estratégico para o
296 desenvolvimento do Brasil. A importância da educação infantil nesta etapa de
297 desenvolvimento da infância torna-se tão importante que consegue agregar em seu
298 processo, possibilidade de exercício os demais direitos fundamentais que o ECA
299 determina para esta faixa etária. Assim sendo, consideramos a Educação Infantil
300 estratégica para a garantia dos direitos da criança e o desenvolvimento da educação
301 brasileira, pois a lei da 1ª. Infância, de âmbito nacional, preconiza atenção multidisciplinar,
302 com especial atenção para a saúde, assistência social e educação, visando garantir
303 condições para o desenvolvimento integral neste período tão importante. **II - A educação**
304 **ofertada deve ser capaz de criar condições para o desenvolvimento integral e pleno**
305 **das potencialidades.** O financiamento desta política e deste direito deve considerar a
306 qualidade do serviço como princípio estruturante do direito, em especial por
307 considerarmos a criança como pessoas em desenvolvimento, que gozam de todos os
308 direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, visando a política pública assegurar-
309 lhes todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico,
310 mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. **III - O**
311 **investimento público voltado para a educação infantil deve ser suficiente para**
312 **garantir a permanência e a qualidade da educação ofertada.** Para a educação infantil
313 é primordial que todo e qualquer investimento público prime pelo equilíbrio entre o que é
314 investido no âmbito do público. Ou seja, o per capita para parcerias entre o público e as
315 organizações da sociedade civil deve ter como média o valor investido no âmbito público.
316 Mesmo compreendendo que a “economicidade” é uma diretriz na aquisição de produtos e
317 na contratação de serviços no âmbito público, deve ser entendido que **a educação**
318 **infantil é um direito.** Indispensável garantir o atendimento em período integral as
319 crianças do Centro de Educação Infantil e nas escolas, em relação às crianças de 5
320 (cinco) anos Como direito a educação infantil quando da “compra de vagas” (ou qualquer

321 tipo de parceria onde o poder público repassa recursos para um terceiro visando garantir
322 o direito a educação) não pode receber menos recursos que a média do âmbito público. A
323 Constituição Federal determina a educação como um direito social, considerado
324 estratégico pelo CEDCA no âmbito das políticas para crianças e adolescentes, porém é
325 público e notório que, mesmo com todos os esforços do setor público, existe uma
326 diferença entre a educação pública e a privada, conhecida no âmbito acadêmico como
327 dualidade. Uma parceria onde um direito recebe menor financiamento que o público cria,
328 dentro da política da criança e da educação, uma tríade onde existe o privado, o público e
329 um terceiro serviço, que por seu financiamento precário tende a restringir o pleno
330 exercício do direito. IV - As mudanças de financiamento das políticas precisam
331 nascer do diálogo amplo, consensual e responsável. As alterações na dinâmica do
332 financiamento das políticas públicas devem estar alicerçadas no amplo debate com a
333 sociedade civil, seja através dos conselhos de área (neste caso educação e direitos da
334 criança e do adolescente). É preciso reiterar que a democracia participativa é elemento
335 constitutivo e uma necessidade da gestão pública contemporânea. Desta forma é
336 imprescindível que os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente
337 (CMDCA) dos municípios sempre participem e se pronunciem oficialmente sobre as
338 mudanças nestas políticas. É necessário que os CMDCA's atentem para que a mudança
339 nas políticas de financiamento ou de parceria não gerem nenhuma precarização do
340 direito, pois não basta somente conferir se o direito está garantido formalmente, é
341 necessário verificar se a qualidade do serviço configura o exercício do direito. Para o
342 CEDCA, depósito ou estacionamento de crianças não é educação infantil: é preciso
343 garantir recursos físicos e humanos mínimos para desenvolver uma proposta de
344 educação infantil verdadeira. V - O CEDCA Paraná reforça e se solidariza com a luta
345 pela garantia dos direitos inerentes a educação infantil. Em respeito e solidariedade a
346 todas as organizações da sociedade civil, que através do seu trabalho tem ao longo de
347 décadas, auxiliado o poder público a ampliar o direito a educação infantil, o CEDCA se
348 coloca à disposição para o diálogo com estas organizações, para apoiar no que for
349 necessário visando garantir o direito das nossas crianças de acesso e permanência na

350 educação infantil. Nenhum direito a menos! Nenhum direito precarizado. **9. Informes dos**
351 **Conselheiros e Relato das Comissões e Representações:** informou-se e convidou aos
352 demais conselheiros para o 3º Seminário do Sistema de Atendimento Socioeducativo, no dia
353 16 de Dezembro em Maringá, com a realização do DEASE juntamente ao Município de
354 Maringá. Os conselheiro da região foram designados para o evento. **9.1 - Relato da Reunião**
355 **da Comissão Organizadora da X Conferência:** Data de realização: 03/12/2019 – sala
356 Reuniões no Palácio das Araucárias - Participantes : Jorge Cury Madi Neto - SEDS/CPCA,
357 Priscila Albuquerque Maranhão Polatti - SEDS/CPCA, Rosineide Frez – SEED, Iris Damian
358 Scuzziato - Ledi Maas – Toledo, Eduardo Almeida Araújo - SEDS/CPCA.. **9.1.1 -**
359 **Educomunicação:** O conselheiro Jorge realizou o relato de que o curso do dia 31 de Outubro
360 transcorreu de uma forma mais que satisfatória. Participaram 11 Adolescentes oriundos dos
361 Centros da Juventude da região Metropolitana de Curitiba, e 4 alunos da Guarda Mirim de
362 Curitiba, totalizando 15 adolescentes. A Unibrasil e o professor palestrante, se dispuseram a
363 dar continuidade ao curso, oferecendo uma capacitação no software “Adobe Premiere”, com
364 mais 8 horas de duração, para o aprendizado específico de edição de vídeo e áudio.
365 PARECER DO COMITÊ: Ciente. PARECER DO CEDCA: Ciente. **9.1.2 - Relato sobre a Lei**
366 **17.548/2013:** O servidor Dr. Eduardo Araujo, da CPCA, relatou que com o intuito da alteração
367 da Lei 17.548/2013, que versa sobre o custeio das despesas dos Conselheiros do CEDCA e
368 CEAS da SEJUF, estamos propondo neste anti projeto de Lei, a inclusão do custeio dos
369 Delegados Municipais e representantes das OSC, para poderem participar da Conferência
370 Estadual com custeio da Secretaria Estadual. O processo está em trâmite, e hoje encontra-se
371 na ATJ da SEJUF, e que os próximos passos serão, Gabinete, Secretário, Casa Civil e ALEP
372 para votação. PARECER DO COMITÊ : Ciente. PARECER DO CEDCA : ciente. **9.1.3 - Ofício**
373 **342/2019 de Cascavel:** o conselheiro Jorge relatou que o CMDCA de Cascavel, encaminhou
374 ofício para o CEDCA, questionando a não realização e a protelação da X Conferência, pedindo
375 providências em relação ao fato. PARECER DO COMITÊ: Informar que, devido a não
376 autorização do custeio com alimentação, traslado, hospedagem por parte da PGE para
377 pagamento dos Delegados eleitos nas Conferências Municipais, houve a necessidade de
378 readequação do Projeto de Lei 17.548/2013. Outrossim informamos que as realização da X

379 Conferência, está com previsão assim que o projeto for aprovado. PARECER DO CEDCA :
380 APROVADO. **9.1.4 - Alteração de Delegado I:** A Divisão de Departamento da Assistência
381 Social de Esperança Nova, através do ofício 010/2019, pede a substituição dos Delegados
382 representantes para a X conferência Estadual no ano de 2020, visto que os Conselheiros
383 escolhidos estarão impossibilitados de comparecer. O titular pediu exoneração do cargo, como
384 consta em anexo, e o suplente estará realizando provas de concurso Público. No ofício
385 constam os nomes dos substitutos indicados. PARECER DO COMITÊ: A Comissão está
386 elaborando um Instrumental para que seja enviado aos CMDCA's, para que informem se os
387 Delegados eleitos nas Conferências Municipais, ainda estão na função da sua
388 representatividade, portanto, deverão aguardar novas instruções. Este instrumental está
389 baseado no COMSIS, onde as inscrições foram oficialmente feitas, e de acordo com o CEDCA,
390 em relação às vagas disponibilizadas por número e segmento. PARECER DO CEDCA: ciente.

391 **9.1.5 - Alteração de Delegado II:** A Regional de Umuarama encaminhou o memorando
392 098/2019, com o pedido do Município de São Jorge do Patrocínio, para a substituição dos
393 representantes para a X Conferência Estadual, informando que nem o titular e nem o suplente
394 poderão participar, por motivos particulares, indicando assim os substitutos. PARECER DO
395 COMITÊ: O mesmo informe acima citado. PARECER DO CEDCA: ciente. **9.1.6 - Email**
396 **enviado por Rosângela Simão Paulino do Conanda:** Ela é a consultora do Projeto da
397 Conferência Nacional, solicitando os Anais aprovados da X Conferência Estadual de 2019.
398 Através de contato telefônico feito pela Conselheira Iris, no dia 03 de dezembro, no momento
399 da reunião do Comitê, a Consultora informou que todos os Estados já realizaram suas
400 Conferências e já encaminharam a documentação solicitada, e que a Conferência Nacional
401 tem previsão de acontecer no final de 2020. A Conselheira Iris deu as devidas explicações do
402 porque da não realização da X Conferência, onde a mesma se mostrou ciente, entendeu os
403 motivos Paranaenses, e foi muito solícita, tranquilizando a Iris com relação ao tempo hábil para
404 a realização da nossa Conferência. PARECER DO CEDCA: ciente. **9.1.7 - Exposição de**
405 **Livros:** Aventou-se a ideia de promover junto à Conferência, uma exposição de livros. O
406 Comitê irá realizar uma pesquisa, para saber da legalidade desta ação. **10. Relato das**
407 **Câmaras Setoriais: 4 - Câmara Setorial de Gerenciamento do Fundo Estadual para a**

408 **Infância e Adolescência e Orçamento:** Câmara: 05 de dezembro de 2019. Membros: Ação
409 Social do Paraná: Gisele Figueiredo e Frede Henrique Dias, Instituto Leonardo Murialdo –
410 EPESMEL: Márcia Gonçalves Valim Paiva e Vilmar Roecker, Universidade Livre para a
411 Eficiência Humana: Ivy Karla Bustamante Abbade e Andrea Moreira de Castilho Koppe,
412 SEJUF: Tádeu Átila Mendes e Marcela Divair M. Evangelista, SEED/Esporto Antonio: Carlos
413 Dourado e Jacqueline Ribas, David Antonio Pancotti e Solimar Gouveia. Presidente: Gisele
414 Figueiredo. Relatora: Marcela Divair M. Evangelista. Apoio Técnico: Adriane Zielinski Chede.
415 Relatório: **4.1. Interessado: CEDCA/PR - Pauta Permanente: Informes do SIFF.** Tendo em
416 vista que a última reunião ocorreu em 22/11/2019 e não houve alterações significativas nesse
417 período, o relato será enviado por email aos Conselheiros. Parecer da Câmara do FIA:
418 CIENTE. Parecer do CEDCA: ciente. **4.2. Interessado: CEDCA/PR - Pauta Permanente:**
419 **Apresentação do Panorama de Execução dos repasses fundo a fundo.** Deliberação Nº
420 109/2017 – Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo
421 para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e
422 transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e
423 suas famílias, no Estado do Paraná. 17 (dezesete) municípios foram pagos: 01. Cascavel, 02.
424 Paranavaí, 03. Arapongas, 04. Cianorte, 05. Foz do Iguaçu, 06. Curitiba, 07. Francisco Beltrão,
425 08. Fazenda Rio Grande, 09. Itaperuçu, 10. Quedas do Iguaçu, 11. Pinhão, 12. Imbituva, 13.
426 Guarapuava, 14. Almirante Tamandaré, 15. Mandirituba, 16. São José dos Pinhais, 17. Pato
427 Branco. Valores do repasse aos 17 municípios R\$ 2.146.250,00 (dois milhões cento e quarenta
428 e seis mil e duzentos e cinquenta reais). Faltam 11 análises técnicas dos municípios: 01.
429 Londrina, 02. Sarandi, 03. Reserva, 04. Ortigueira, 05. Toledo, 06. Palmas, 07. União da Vitória,
430 08. Rio Branco do Sul, 09. Campo Largo, 10. Piraquara, 11. Campo Magro (e-protocolo).
431 Valores dos repasses aos 11 municípios R\$ R\$ 1.388.750,00 (um milhão trezentos e oitenta e
432 oito mil e setecentos e cinquenta reais). Município aguardando Adesão – Rio Negro – R\$
433 126.250,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais) – Prazo 30/03/2020. Para
434 pagamento 03 municípios: Araucária – R\$ 126.250,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e
435 cinquenta reais), Goioêre - R\$ 126.250,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta
436 reais), Irati - R\$ 126.250,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais). Total

437 - R\$ 378.750,00 (trezentos e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Valor total para
438 repasse - R\$4.040.000,00 (quatro milhões e quarenta mil). Pagos: R\$ 2.146.250,00 (dois
439 milhões cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). À repassar –
440 R\$1.893.750,00 (um milhão oitocentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais).
441 Total: 32 - R\$ 4.040.000,00 (quatro milhões e quarenta mil). DELIBERAÇÃO Nº 051/2016 –
442 CEDCA/PR – Estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo
443 para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas
444 formas de violência e aos autores de violência. 30 (trinta) municípios foram pagos em 2017. 66
445 (sessenta e seis) municípios foram pagos em 2018. 28 (vinte e oito) municípios foram pagos
446 em 2019. 31 (trinta e um) municípios não aderiram. Municípios Não Adesão – Total de R\$
447 299.984,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais). Pagos em
448 2019 – 28 (vinte e oito municípios - Total: R\$ 241.808,00 (duzentos e quarenta e um mil,
449 oitocentos e oito). Protocolo para análise no E.R. 01 (um) município:
450 01. Maringá: R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). Valores a
451 pagar ao município: R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). Para
452 pagamento 01 município: 1. Fernandes Pinheiro – R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Pagos: 124
453 (cento e vinte e quatro). A pagar: 01 (um); Falta análise técnica: 01 (um). Não Adesão: 31 (trinta
454 e um). Total: 157 (cento e cinquenta e sete). Atualizado em 29/11/2019. Parecer da Câmara do
455 FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: ciente. **4.3. Interessado: PROVOPAR Estadual Ação**
456 **Social:** protocolado sob nº 16.190.722-7 – Referente ao Projeto “Qualificação Jovem
457 Apreendendo e Empreendendo” - PROVOPAR Estadual Ação Social – Banco de Projetos -
458 Para análise e aprovação da inclusão do projeto em epígrafe no Banco de Projetos
459 FIA/doação. Valor: R\$ 238.479,00 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e nove
460 reais). Público-alvo: 75 (setenta e cinco) adolescentes dos municípios de Almirante Tamandaré,
461 Curitiba e São José dos Pinhais. Objetivo geral: Promover, por meio de oficinas, capacitações e
462 vivências o desenvolvimento de habilidades pessoais, sociais e formativas em adolescentes,
463 visando fortalecer sua atuação protagonista na sociedade em que estão inseridos e possibilitar
464 sua participação ativa nas instâncias de participação social, especialmente o Conselho
465 Estadual dos Direitos da Criança. Viabilizar a empregabilidade dos participantes por meio de

466 articulações com empresas parceiras. Objetivos Específicos: Ofertar 75 (setenta e cinco) vagas
467 em oficinas de formação teórica na área administrativa, sendo 5 (cinco) turmas ao longo de 10
468 (dez) meses. Oportunizar condições favoráveis para a formação pessoal, social, educacional e
469 profissional dos adolescentes inseridos no projeto; Garantir a permanência no projeto de, pelo
470 menos, 75% dos adolescentes inseridos; Garantir a permanência na escola de, pelo menos,
471 80% dos adolescentes inseridos; •Propiciar o desenvolvimento pessoal e profissional;
472 Fortalecer os vínculos sociais e familiares. PARECER DPCA: Esta Coordenação se manifestou
473 pela inserção do projeto " Qualificação Jovem: Aprendendo e Empreendendo" no Banco de
474 Projetos FIA, já que a proposta mostra-se coerente e exequível e ainda, tendo em vista que o
475 Plano de Aplicação foi aprovado pela Gestão de Fundos desta Pasta, encaminhamos para
476 apreciação do CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a inclusão. Parecer do
477 CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. **4.4. Interessado: DPSE/SEJUF: RETIRADO DE**
478 **PAUTA. 4.5. Interessado: DPSE/SEJUF: RETIRADO DE PAUTA. 4.6. Interessado:**
479 **Defensoria Pública do Estado do Paraná – NUDIJ e 3º Promotoria de Justiça Atuante à**
480 **49ª Vara do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Ctba – Adolescentes**
481 **em Conflito com a Lei:** Ofício nº 060/2019/NUDIJ/DPPR sobre possível utilização indevida do
482 FIA – e Requisita que: a) Seja descrito pormenorizadamente quais municípios foram
483 contemplados com recursos do FIA no Plano de Ação de 2014 e subsequentes, cujas verbas
484 tenham sido destinadas a Conselhos Tutelares, em qualquer modalidade (reforma, ampliação,
485 construção, aquisição de bens, etc); b) Sejam dadas informações acerca de eventuais
486 municípios contemplados com recursos do FIA, no Plano de Ação 2014 e subsequentes, para
487 cofinanciamento, em qualquer modalidade, de programas de medida socioeducativa em meio
488 aberto; c) Sejam dadas informações acerca da titularização de bens adquiridos com recursos
489 do FIA e, caso a titularidade não seja do próprio FIA, a relação dos entes contemplados; d)
490 Seja informada a relação de verbas destinadas a projetos oriundos exclusivamente da
491 sociedade civil; e) Seja informado se na habilitação de municípios, é aferida a eventual
492 vedação da utilização de Fundo Municipal, de acordo com a lei de regência municipal, para os
493 fins a que o recurso está sendo destinado; f) Por fim, caso o CEDCA entenda necessário, seja
494 enviada defesa ante a denúncia apresentada pela Sra. Denise Campos. Parecer da Câmara

495 do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao GOFs/SEJUF para elaboração da resposta e solicitar
496 prorrogação de prazo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. O Secretário
497 Murilo informou que a prorrogação já fora aprovada pelo período de 10 (dez) dias. Ofício nº
498 239/2019 3º Promotoria de Justiça Atuante à 49ª Vara do Foro Central da Comarca da Região
499 Metropolitana de Ctba – Adolescentes em Conflito com a Lei: Solicita que o CEDCA, no prazo
500 de 20 (vinte) dias, preste esclarecimentos a respeito de denúncia sobre a utilização indevida de
501 recursos do FIA, por meio das Deliberações nº 053/2014 e 083/2014. Parecer da Câmara do
502 FIA: CIENTE. Encaminhar a resposta enviada à Promotoria de Justiça de Proteção ao
503 Patrimônio Público em resposta ao Ofício nº 239/2019. Parecer do CEDCA: aprovado o
504 parecer da Câmara. **4.7. Interessado: 3º Promotoria de Justiça Atuante à 49ª Vara do Foro**
505 **Central da Comarca da Região Metropolitana de Ctba – Adolescentes em Conflito com a**
506 **Lei:** Protocolado sob nº 16.239.557-2 - 3º Promotoria de Justiça Atuante à 49ª Vara do Foro
507 Central da Comarca da Região Metropolitana de Ctba – Adolescentes em Conflito com a Lei –
508 Ofício nº 236/2019 solicitando que seja informado no prazo de 20 (vinte) dias, se efetivamente
509 houve depósito dos valores mensais no corrente ano na conta do FIA, referente ao
510 cumprimento do TAC, firmado com o MP. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar
511 ofício para o GOFs/SEJUF para elaboração da resposta e solicitar prorrogação de prazo.
512 Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. **4.8. Interessado: DPCA/SEJUF:**
513 **Protocolado sob nº 14.689.034-2 - Referente à Deliberação 51/2016 (Fortalecimento do**
514 **atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e**
515 **aos autores de violência) – Município de Santa Terezinha de Itaipu:** O município solicita
516 alteração do Plano de ação, no Item IV - Previsão de execução de despesa, além do custeio o
517 município quer acrescentar a modalidade investimento. Segue informação da DPCA: “Trata-se
518 do protocolado, referente à Deliberação 51/2016 (fortalecimento do atendimento às crianças e
519 aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência), o
520 município de Santa Terezinha de Itaipu recebeu o recurso no valor de R\$ 7.272,00 (sete mil
521 duzentos e setenta e dois) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2018. O município por meio do
522 Ofício nº 052/2019, solicita alteração do Plano de Ação, no Item IV – Previsão de execução da
523 despesa. No Plano de Ação anterior o município marcou o Item Custeio do Município e na

524 alteração acrescentou a modalidade investimento do município, justificou que “houve um
525 equívoco que resultou na não marcação da opção investimento na primeira versão do Plano.
526 Sendo o mesmo submetido á aprovação do CMDCA local. Na sequência o município
527 encaminhou o Plano de Ação com as devidas anuências. Entendemos que o Plano de ação
528 (fls.159/162), cumpre com os requisitos apontados na Deliberação 051/2016, Anexo II – artigo
529 2º Inciso XIV, que nos orienta da seguinte forma: “nos casos em que os municípios identifiquem
530 a necessidade de alteração do Plano de Ação após o recebimento do recurso, este deverá
531 realizar a aprovação do novo Plano no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
532 Adolescente (CMDCA) e encaminhar à SEDS a Resolução que comprove tal procedimento,
533 conjuntamente com o novo Plano de Ação e ofício justificando a necessidade de modificação
534 do mesmo. Deste modo iremos realizar o cancelamento do plano anterior acostado às
535 fls.104/108. Estamos encaminhando o protocolado para ciência do CEDCA uma vez que o
536 município encaminhou o ofício nº 52/2019 (fls.158) solicitando ao CEDCA a alteração do plano,
537 no entanto a deliberação não prevê essa necessidade. Diante do exposto, sugeriu-se o
538 encaminhamento do protocolado em epígrafe a CAM/FIA, para ciência e providências cabíveis.
539 Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: ciente. **4.9. Interessado: CMDCA e**
540 **Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Sucesso:** Referente a Deliberação
541 062/16 – SCFV – Município de Bom Sucesso - O CMDCA e a SMAS de Bom Sucesso
542 encaminham os ofícios nº 12/2019 e 36/2019, respectivamente, solicitando o cancelamento do
543 ofício 239/2019 datado de 11/09, que continha o pedido da alteração do plano de trabalho,
544 apenas dos pequenos reparos e reformas, o que equivale ao valor de R\$ 21.633,75 (vinte e um
545 mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), desta forma que se mantenha o
546 plano de ação/trabalho inicial, da deliberação 62/16. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.
547 Encaminhar para DPSB para conhecimento e acompanhamento. Parecer do CEDCA:
548 aprovado o parecer da Câmara. **4.10. Interessado: CMDCA Sertanópolis: Protocolado sob**
549 **nº 14.695.268-2 - Referente a Deliberação 062/16 – SCFV – Município de Sertanópolis - O**
550 **CMDCA de Sertanópolis encaminha o Ofício nº 073/2019, solicitando prorrogação de tempo,**
551 **para a utilização do incentivo financeiro, para oferta e execução do SCFV – Deliberação nº**
552 **062/16. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício para o CMDCA e para o**

553 município de Sertanópolis, informando que o prazo da Del. 062/2016 já foi prorrogado até
554 31/12/2020, conforme a Del. 78/2019 – CEDCA. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da
555 Câmara. **4.11. Interessado: CMDCA Sertanópolis: Referente a Deliberação 107/17**
556 **(Fortalecimento das Estruturas dos Conselhos Tutelares) – Município de Sertanópolis -**
557 O CMDCA de Sertanópolis encaminha o Ofício nº 074/2019, solicitando prorrogação de tempo,
558 para a utilização do incentivo financeiro, da Deliberação nº 107/17. Parecer da Câmara do FIA:
559 CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA informando que o prazo de vigência da
560 Del. 107/2017 é de 24 (vinte e quatro) meses após a data da publicação do Termo de Adesão,
561 conforme Cláusula Terceira do referido instrumento. No caso em tela o prazo é até 17/07/2020.
562 Se houver necessidade o pedido de prorrogação deverá ser novamente encaminhado na
563 plenária de Maio/2020. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. **4.12.**
564 **Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná: Referente**
565 **a Deliberação 107/17 (Fortalecimento das Estruturas dos Conselhos Tutelares) –**
566 **Município de Pontal do Paraná –** A SMAS de Pontal do Paraná encaminha o Ofício nº
567 554/2019 – SMAS, solicitando reprogramação dos recursos que sobraram e seus rendimentos,
568 com referência a Deliberação nº 107/17. O recurso foi repassado em 12/12/18 e está dentro do
569 prazo de vigência de 24 meses para execução.
570 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolado para DPCA para
571 análise de solicitado. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. **4.13. Interessado:**
572 **CMDCA de Reserva do Iguaçu: Referente a Deliberação nº 054/16 – Programa Liberdade**
573 **Cidadã – Município de Reserva do Iguaçu –** O CMDCA de Reserva do Iguaçu encaminha o
574 Ofício nº 94/CMDCARI/2019 solicitando prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, para uso
575 dos recursos repassados em decorrência da Deliberação supracitada. A DPSE encaminhou
576 email ao ER de Guarapuava em resposta ao Ofício nº 94/ CMDCARI/2019: "Bom dia. Prezada
577 Equipe, Recebemos o ofício 94/2019 do CMDCA Reserva do Iguaçu pelo qual solicita
578 prorrogação do Incentivo Liberdade Cidadã. O referido município recebeu o repasse em
579 21/12/2018. Em reunião nos dias 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco) de outubro (relato em
580 anexo), o CEDCA deliberou que seja cumprido o art. 16 da Del. 54/2016 em sua integralidade.
581 Sendo assim, os municípios que possuem direito de prorrogação de 12 (doze) meses não

582 necessitarão solicitar prévia autorização do CEDCA, como é o caso em tela. O mesmo se
583 aplica em casos correlatos."Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: ciente.

584 **4.14. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Manoel Ribas: Referente**
585 **a Deliberação nº 055/16 – Programa Crescer em Família - Município de Manoel Ribas – A**
586 **SMAS encaminha o Ofício nº 13/2019-SMAS, solicitando prorrogação de prazo de 120 (cento e**
587 **vinte) dias, para a execução do recurso da deliberação em epígrafe, considerando a**
588 **morosidade dos processos licitatórios. Parecer da Câmara do FIA: A Câmara sugere a**
589 **avaliação da Minuta de Deliberação elaborada pela DPSE, mas posiciona-se favorável a**
590 **prorrogação por mais 12 (doze) meses para execução dos recursos da referida Deliberação.**
591 **Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara, conforme item 4.14.1. 4.14.1**
592 **Prorrogação dos prazos de execução dos recursos financeiros das Deliberações nº 54 e**
593 **55/2016 – CEDCA/PR: Considerando a explanação realizada na Câmara Setorial de**
594 **Gerenciamento do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência e Orçamento, do Conselho**
595 **Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, justificamos a proposta de**
596 **prorrogação dos prazos das Deliberações nº 54/2016 – CEDCA, e 55/2016 – CEDCA,**
597 **respectivamente relativas ao Programa Liberdade Cidadã e Crescer em Família, tendo em**
598 **vista as seguintes ponderações: 1. A gestão estadual repassava recursos por meio de**
599 **transferências voluntárias (Convênios) e a partir do ano de 2016 propôs a nova modalidade de**
600 **transferências automáticas (via Fundo a Fundo); 2. A relação convencional se prorrogava por até**
601 **48 (quarenta e oito) e 60 (sessenta) meses, na maioria dos casos; 3. A modalidade Fundo a**
602 **Fundo permitiu maior volume de adesão de municípios e mais celeridade no repasse, mas não**
603 **proporcionou celeridade em sua execução em decorrência de inúmeros fatores que devem ser**
604 **relevados: a) Reordenamento dos serviços – Acolhimento de Crianças e Adolescente e**
605 **Serviços de Medidas Socieducativas em Meio Aberto; b) Possibilidade de repasses às OSC's,**
606 **no entanto, com a instituição da Lei Federal nº 13.019/2014, houve dificuldades dos municípios**
607 **em estabelecer seus Editais e formalizar as parcerias; 4. Os recursos para os Serviços de**
608 **Medidas Socieducativas em Meio Aberto são escassos, há cobertura mínima do governo**
609 **federal e não há recursos em nível estadual, no âmbito da Política de Assistência Social; 5.**
610 **Prioridade absoluta para atendimento às crianças e adolescentes no âmbito da Proteção Social**

611 Especial; 6. Novas deliberações e novos repasses de recursos poderão se dar após lapso de
612 tempo de 10 (dez) a 12 (doze) meses, em decorrência de todos os atos administrativos
613 necessários; 7. A descobertura poderá gerar impacto negativos e prejuízos ao atendimento das
614 crianças e adolescentes; 8. Novas Deliberações de novos recursos só permitirão repasses aos
615 municípios que não possuem saldos de recursos não executados, o que deverá ser
616 comprovada a execução na totalidade ou a devolução de eventuais saldos. Parecer da Câmara
617 do FIA: 1. A Câmara sugere a avaliação da Minuta de Deliberação elaborada pela DPSE, mas
618 posiciona-se favorável a prorrogação por mais 12 (doze) meses para execução dos recursos
619 da referida Deliberação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Em relação a
620 regulamentação da Lei Estadual, será discutido e organizado no próximo exercício, a partir da
621 Câmara de Políticas Públicas. Aprovadas as minutas de deliberação, considerando a previsão
622 de prorrogação de 24 (vinte e quatro) meses alterando as deliberações originais, para todos os
623 municípios contemplados. A DPSE comunicará os municípios quanto a dilação do prazo para a
624 execução do saldo dos recursos. **4.15. Interessado: CMDCA de Alto Paraná:** Protocolado sob
625 nº 16.238.529-1 - Referente a Deliberação nº 055/16 – Programa Crescer em Família –
626 Município de Alto Paraná - Utilização de Veículo de Casa Lar pelo Programa Família
627 Acolhedora: “O município supracitado solicita a utilização do veículo pertencente à Casa Lar
628 paralelamente ao Programa Família Acolhedora, justificando a necessidade utilização do
629 mesmo por meio de Ofício nº 028/2019 e ATA de Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos
630 Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraná n.º 018/2019, alegando que iniciará o
631 cadastramento das famílias interessadas em aderir ao Programa Família Acolhedora,
632 requerendo, portanto o veículo para deslocamento. Somos de parecer favorável à autorização
633 ora solicitada, em consonância ao contido no art. 17 da Deliberação nº 055/2016/CEDCA/PR,
634 onde: “Os recursos referentes aos repasses do Programa Crescer em Família poderão ser
635 aplicados exclusivamente nas instituições, programas e serviços que executem acolhimento
636 institucional e/ou familiar para a faixa etária entre zero e dezoito anos incompletos (crianças e
637 adolescentes).”Referente à Del 55/2016: Pago 26/08/2018, primeira vez foi depositado em
638 conta errada, prazo prorrogado mais 12 meses – Del 93/18 e em Outubro de 2019 por mais 60
639 dias 16.039.779-9 - Prestação de Contas: saldo em 06/2019 \$ 30.367,89 (trinta mil trezentos e

640 sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos) = 40,49 %; Na proposta de Atendimento da
641 DEL/55, não foram previstas metas para Acolhimento Familiar; Del 31/2017 – Acolhimento
642 Familiar: recebeu recurso em 01/2019, possui saldo de R\$ 50.507,73 (cinquenta mil e
643 quinhentos e sete reais e setenta e três centavos) = 101,02 %. Parecer da Câmara do FIA:
644 APROVADA a utilização do veículo paralelamente no Serviço de Acolhimento Institucional-
645 Casa Lar e no Programa Família Acolhedora. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da
646 Câmara. **4.16. Interessado: Interessado: Município de Laranjeiras do Sul:** O município de
647 Laranjeiras do Sul encaminha o Ofício nº 187/2019 – GAB, solicitando prorrogação de prazos
648 para execução de recursos da deliberação abaixo: Del. 054/16: Prestar incentivo financeiro,
649 pelo Programa Liberdade Cidadã, aos Municípios que apresentem CREAS implantados, com
650 incidência de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de
651 Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, com registros no Sistema de
652 Registro Mensal de Atendimentos – RMA, instrumento da Vigilância Socioassistencial -
653 SNAS/MDSA, com a finalidade de qualificar e potencializar os Serviços de Liberdade Assistida
654 e Prestação de Serviços à Comunidade. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar para análise
655 da DPSE. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo
656 a informação da DPSE: Protocolado sob nº 16.236.234-8: "Aproveito o ensejo para informar
657 que o caso da prorrogação solicitada pelo município de Laranjeiras do Sul - Liberdade Cidadã
658 foi devidamente protocolado sob o nº 16.236.234-8 e devolvido ao ER, uma vez que em
659 reunião nos dias 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco) de outubro, o CEDCA deliberou que
660 seja cumprido o art. 16 da del. 54/2016 em sua integralidade. Sendo assim, os municípios que
661 possuem direito de prorrogação de 12 (doze) meses não necessitarão solicitar prévia
662 autorização do CEDCA, como é o caso em tela, cujo repasse ocorreu em 12/11/2018." Já foi
663 encaminhado a resposta por meio de Ofício CEDCA nº 321/2019. Parecer da Câmara do FIA:
664 CIENTE. Parecer do CEDCA: ciente. **4.17. Interessado: CMDCA de Salgado Filho:**
665 **Protocolado sob nº 10.697.640-6 - Referente ao Convênio nº 189/11 – Município de**
666 **Salgado Filho** – O CMDCA encaminha o Ofício nº 05/2017, solicitando autorização para que
667 possam leiloar ou mesmo vender o atual carro do CT, o qual foi adquirido com recursos do FIA,
668 por meio do convênio nº 189/11. Também que o município foi contemplado com um automóvel

669 do Ministério dos Direitos Humanos, o qual vem com a finalidade de uso exclusivo para as
670 atividades do CT. Levando em consideração que o município é de pequeno porte, conclui-se
671 que não há a necessidade de 02 (dois) veículos, bem como não possuem espaço físico
672 adequado para garagem e nem recurso financeiro para a manutenção dos mesmos. E que se
673 forem atendidos na solicitação, já tem definido junto ao CMDCA, que com o recurso
674 arrecadado, gostariam de construir um espaço físico próprio para alocar a brinquedoteca, a
675 qual no momento funciona em anexo a uma sala de reuniões, o que não permite mobiliá-la
676 para que fique adequada. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao
677 município, com cópia ao CMDCA e ao CT, informando que há possibilidade de leiloar o veículo
678 mas, o recurso arrecadado deverá ser utilizado para aquisição de equipamentos para o CT,
679 após a aprovação de plano de aplicação com os equipamentos a serem adquiridos, pelo
680 CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise, tendo em
681 vista que não acusamos resposta e nenhuma informação sobre o leilão até a presente data.
682 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA,
683 com prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento, reiterando o contido no ofício anterior.
684 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer câmara. Retorna para análise, contendo o Ofício nº
685 001/2019 do CMDCA de Salgado Filho, informando que possui conhecimento do veículo, e que
686 este está em trâmite de leilão, e por haver mais carros para leiloar, o mesmo vai acontecer
687 entre maio e junho. E após poderão encaminhar o plano de aplicação com a descrição dos
688 equipamentos. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício ao município e ao
689 CMDCA, que ocorrendo o leilão, este deve ser imediatamente comunicado ao CEDCA,
690 juntamente com o envio do plano de aplicação da aquisição dos equipamentos para o conselho
691 tutelar. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o
692 Ofício nº 12/2019 do CMDCA de Salgado Filho, informando que: Foi realizado leilão em
693 30/09/19 cujo valor arrecadado é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); O Conselho
694 Tutelar inicialmente não necessita equipamentos devido o recebimento de uma emenda
695 parlamentar; Também em 2019 o CT adquiriu materiais e equipamentos no valor de R\$
696 10.000,00 (dez mil reais) por meio da deliberação 107/17; Diante disso informam que
697 necessitam de ampliação nas salas de atendimento do CT, e pedem permissão para uso deste

698 recurso para tal. Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao município
699 e ao CMDCA informando que se não for possível adquirir equipamentos para o CT o recurso
700 arrecadado com o leilão deverá ser restituído ao FIA, devidamente corrigido até a data de
701 31/01/2020. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. **4.18. Interessado: Grupo**
702 **Soma: Protocolado sob nº 10.252.191-9** – Referente ao Convênio nº 008/10 - Grupo Soma –
703 Lar Sagrada Família - Projeto "Voltando para à Casa - Casa do Dodô" – Retorno. Parecer da
704 Câmara do FIA: Ciente e de acordo com o Parecer do SPGD/SEDS. Solicitando tão somente
705 que o CEDCA seja informado quanto ao reordenamento do atendimento do serviço em relação
706 aos adolescentes que moram lá. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.
707 Retorna para os devidos encaminhamentos de manifestação e orientação, das providências
708 que deverão ser adotadas pela OSC, a partir dos apontamentos feitos na informação da SPGD
709 e reunião plenária que tratou do assunto. Parecer da Câmara do FIA: Oficiar a entidade que
710 como a mesma esta cumprindo o plano de trabalho que deu origem ao convênio e ao repasse
711 de recurso, a entidade poderá avançar no reordenamento do atendimento, ficando a “Casa do
712 Dodô” como moradia permanente, mas devendo adequar o atendimento dos adolescentes em
713 unidade específica. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise,
714 contendo o Ofício nº 34/2019 do Lar Sagrada Família, informando que foi procurado pela
715 diretoria da instituição Casa do Dodô, para tomada de providências a fim de regularizar uma
716 possível doação do imóvel, onde fica edificada sua sede social, que foi construída com
717 recursos públicos. A Construção se deu com recursos do FIA, por meio do Convênio nº
718 008/2010. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Solicitar o protocolado para o arquivo,
719 para análise e decisão. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. Retorna para
720 análise contendo o protocolado solicitado. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar para a
721 PGE, para manifestação da solicitação diante do Ofício nº 34/19 do Lar Sagrada Família, do
722 município de Apucarana Paraná, expedido em 19/09/19, o qual solicita manifestação sobre
723 regular legalidade de doação de imóvel onde se encontra edificada uma construção de 290,23
724 mts com recursos públicos de acordo com o convênio 008/10, celebrado entre o governo do
725 estado e Grupo Soma – Casa do Dodô. Em havendo pedido de complementação de
726 documentos pela PGE a Câmara do FIA entrará em contato com o ER de Apucarana para

727 atendimento. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. **4.19. Interessado:**
728 **CPSE/SEJUF: Protocolado sob nº 15.811.399-6 – Referente ao Programa Liberdade**
729 **Cidadã - Município de Ivaté** - Devolução de saldo. A CPSE encaminha para análise conforme
730 segue: Diante do Ofício do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –
731 CEDCA/PR sobre manifestação quanto à execução dos recursos do Liberdade Cidadã em 41
732 municípios, o município de Ivaté enviou sua resposta em Ofício de nº 006/2019 em 03 de Abril
733 de 2019. O Município recebeu o recurso no valor de R\$ 42.545,76 (Quarenta e dois mil e
734 quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), o qual foi utilizado para a
735 compra de um veículo para o CREAS, que segundo o Escritório Regional, em seu parecer na
736 prestação de contas, possibilitou maior contato com os adolescentes e suas famílias. Diante
737 disso, considera-se que o recurso foi executado, de maneira que o saldo atual do município, no
738 valor de R\$ 203,54 (Duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), refere-se ao
739 rendimento do valor repassado. Desta maneira, o município informou em Ofício de nº 006/2019
740 que a Secretaria de Assistência Social junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
741 do Adolescente aprovaram a devolução do saldo, pela Resolução nº 007/2019, publicada em
742 22 de abril de 2019. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. Retorna
743 para análise, contendo o despacho da DPSE, informando que a devolução de saldo de recurso
744 referente a deliberação do Programa Liberdade Cidadã, já foi realizada pelo município de Ivaté,
745 cuja cópia do extrato foi encaminhada a Gestão de Fundos. Parecer da Câmara do FIA:
746 CIENTE. Parecer do CEDCA: ciente. 4.20. Interessado: GOFs/SEDS: Protocolado sob nº
747 14.842.185-4 – Referente ao Termo de Cooperação-Técnico-Financeira nº 002/2018 –
748 SEDS/SEJU – Projeto “Aproximando Famílias”. Para análise da Prestação de Contas final do
749 projeto em epígrafe. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar ofício ao
750 GOFs/SEJUF, para manifestação quanto a devolução do saldo do recurso ao FIA/Estadual,
751 tendo em vista que o saldo foi devolvido ao tesouro. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer
752 da Câmara. Retorna para análise contendo o Despacho Nº 0069/2019 do GOFs, informando
753 que visando atender ao CEDCA, foi providenciada a solicitação junto a Secretaria de Estado da
754 Fazenda, através do protocolo digital nº 15.867.217-0. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.
755 Aguardar retorno da devolução do recurso. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da

756 Câmara. Protocolado sob nº 15.867.217-0 – Retorna para análise contendo resposta ao
757 solicitado. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE da devolução do recurso.

758 Parecer do CEDCA: ciente. **4.21.Interessado: DPSE/SEJUF: Referente a Deliberação nº**
759 **055/16 – Programa Crescer em Família – Solicitação de prorrogação dos municípios:**

760 **4.21.1.Protocolado sob nº 16.203.567-3 – Tijucas do Sul:** Protocolado em que consta o
761 Ofício nº 462/2019, datado em 11/11/2019, da prefeitura de Tijucas do Sul sobre o pedido de
762 prorrogação de prazo para o Incentivo Crescer em Família. Vigência até 31/10/2019
763 prorrogação conforme Del 093/2018. Justificativa: morosidade em processo licitatório; repasse
764 governo federal em atraso impactando na manutenção dos serviços pelo município; Parecer do
765 ER em 26/07/2019: Município está desenvolvendo diversas ações para reordenamento do
766 serviço de acolhimento municipal, por meio do convênio firmado com o estado e com o
767 cofinanciamento da presente deliberação. Além disso, o município está em processo de
768 implantação do serviço de acolhimento familiar. ER e Município: sinalizaram no SISTAG
769 dificuldades nos processos licitatórios, gerando impacto para execução do recurso. Referente a
770 Prestação de Contas: saldo em 06/2019 \$ 23.764,19 (vinte e três mil setecentos e sessenta e
771 quatro reais e dezenove centavos) = 31,69%. De acordo com o 1º§ do Artigo 16 da Del. nº
772 55/2016: “os recursos que eventualmente não forem executados em 24 meses após o repasse
773 deverão ser devolvidos ao FIA Estadual.” No caso em questão finalizaria em 31 de outubro de
774 2019. Sendo o que se tinha a informar, segue para análise do CEDCA. Parecer da Câmara do
775 FIA: A Câmara sugere a avaliação da Minuta de Deliberação elaborada pela DPSE mas
776 posiciona-se favorável a prorrogação por mais 12 meses para execução dos recursos da
777 referida Deliberação. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara, conforme item

778 **4.14.1. 4.21.2. Protocolado sob nº 16.230.797-5– São Mateus do Sul:** Protocolado em que
779 consta o Ofício nº 777/2019 da prefeitura de São Mateus do Sul sobre o pedido de prorrogação
780 de prazo para o Incentivo Crescer em Família. Vigência até 26/10/2019 – prorrogação
781 conforme Del 097/2018. Justificativa: morosidade de processos licitatórios, com prerrogativa de
782 realização de Pregão em 26/11/2019, sendo que a empresa vencedora terá 05 (cinco) dias
783 para entregar documentação e a partir disso o jurídico do município tramitará o empenho,
784 previsão de entrega do veículo 60 (sessenta) dias (conforme ofício). Parecer do ER: entende

785 que o reordenamento dos serviços está concluído, sinalizou é comum que as licitações deem
786 desertas, e que o município ainda possui saldo em conta corrente para utilizar no ano de 2019.
787 Referente a Prestação de Contas: saldo em 06/2019 \$ 27.404,70 (vinte e sete mil e
788 quatrocentos e quatro reais e setenta centavos) = 45,67%. De acordo com o 1º§ do Artigo 16
789 da Del. nº 55/2016: “os recursos que eventualmente não forem executados em 24 (vinte e
790 quatro) meses após o repasse deverão ser devolvidos ao FIA Estadual.” No caso em questão
791 finalizaria em 26 de outubro de 2019. Sendo o que tínhamos a informar, segue para análise do
792 CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: A Câmara sugere a avaliação da Minuta de Deliberação
793 elaborada pela DPSE mas posiciona-se favorável a prorrogação por mais 12 (doze) meses
794 para execução dos recursos da referida Deliberação. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer
795 da Câmara, conforme item 4.14.1. **4.22. Interessado: DPSE/SEJUF: Referente a Deliberação**
796 **nº 054/16 – Programa Liberdade Cidadã** – Solicitação de prorrogação dos municípios: 4.22.1
797 Protocolo nº 15.812.075-5 – São João do Triunfo: RETIRADO DE PAUTA. 4.22.2 Protocolo nº
798 16.007.492-2 São Mateus do Sul: Em ofício nº 776/2019 São Mateus do Sul solicita
799 prorrogação de prazo do Incentivo Liberdade Cidadã por mais 60 (sessenta) dias para que a
800 empresa vencedora do pregão eletrônico nº 131/2019 possa entregar o veículo e, com isso, o
801 município possa finalizar a prestação de contas. O repasse deste incentivo ocorreu em
802 07/12/2017. De acordo com o 1º§ do Artigo 14 da Del. nº 54/2016: “os recursos que
803 eventualmente não forem executados em 24 (vinte e quatro) meses após o repasse deverão
804 ser devolvidos ao FIA Estadual.” Ocorre que o Conselho deliberou pela prorrogação de prazo
805 para além dos 24 (vinte e quatro) meses em casos semelhantes, cujos pregões foram
806 realizados e que restam apenas a entrega e pagamento dos itens. Sendo o que tínhamos a
807 informar, segue para análise do CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: A Câmara sugere a
808 avaliação da Minuta de Deliberação elaborada pela DPSE mas posiciona-se favorável a
809 prorrogação por mais 12 (doze) meses para execução dos recursos da referida Deliberação.
810 Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara, conforme item 4.14.1. **4.22.3 Protocolo**
811 **nº 16.022.536-0 Rio Branco do Sul:** Em Ofício nº 498/2019, o município solicitou a
812 prorrogação de prazo por mais 90 dias, em virtude da impossibilidade de entrega do veículo da
813 empresa vencedora da licitação. Em reunião do CEDCA nos dias 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte

814 e cinco) de outubro deliberou-se pela prorrogação de 90 (noventa) dias condicionada à
815 comprovação do município de que todos os trâmites licitatórios foram realizados durante o
816 período de execução e de que resta apenas a entrega do veículo e finalização da prestação de
817 contas nos 90 dias solicitados. Em 22 (vinte e dois) de novembro p.p., o município enviou
818 cópias do pregão eletrônico realizado, do contrato nº 146/2019 assinado em 23 (vinte e três) de
819 setembro de 2019 para aquisição do veículo, bem como da nota fiscal e comprovante de
820 pagamento. Sendo assim, esta DPSE compreende que atendeu as exigências do CEDCA e
821 poderá ter sua prorrogação aprovada. Sendo o que tínhamos a informar, segue para análise do
822 CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: A Câmara sugere a avaliação da Minuta de Deliberação
823 elaborada pela DPSE, mas posiciona-se favorável a prorrogação por mais 12 (doze) meses
824 para execução dos recursos da referida Deliberação.

825 Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara, conforme item 4.14.1. **4.23. Interessado:**
826 **SETI: Projeto "NEDDIJ"** – Para análise e aprovação. Parecer da Câmara do FIA:
827 AGUARDANDO a diligência da Câmara de Políticas. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer
828 da Câmara. **4.24. Interessado: CEDCA – Regimento Interno: Planejamento de ações do**
829 **FIA para o ano de 2020.** Parecer da Câmara do FIA: A Câmara trabalhará no planejamento na
830 primeira reunião de 2020 e solicita à Secretaria Executiva que envie o roteiro e/ou modelo do
831 relatório para preenchimento. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. **4.25.**
832 **Interessado: MP/PR Promotoria da Infância e Juventude de União da Vitória:** Protocolado
833 sob nº 15.363.168-9 - Referente ao Município de União da Vitória – Deliberação nº 54/2016 –
834 Liberdade Cidadã - O MP/PR Promotoria da Infância e Juventude de União da Vitória
835 encaminha o Ofício nº 554/2018, solicitando informações acerca da existência de reclamações
836 ou notícias, envolvendo irregularidades na aplicação de recursos ao município de União da
837 Vitória (Deliberação nº 54/2016 – CEDCA/PR). Tal solicitação visa instruir os autos do
838 Procedimento Administrativo nº 0152.17.004671-7. Parecer da Câmara do FIA: EM
839 DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolo para CPSE/SEDS para verificação do pedido. Parecer do
840 CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise contendo a Informação Técnica nº
841 506/2018 CPSE. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar resposta ao MP/PR
842 Promotoria da Infância e Juventude de União da Vitória, com o contido na Informação Técnica

843 nº 506/2018 CPSE. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise,
844 contendo o Ofício nº 859/2018 do MP/PR - Promotoria da Infância e Juventude de União da
845 Vitória, solicitando o encaminhamento da deliberação alusiva a prestação de contas pela
846 municipalidade de União da Vitória, tão logo seja emitida, cujo objetivo é instruir os autos do
847 Procedimento Administrativo nº 0152.17.004671-7. Parecer da Câmara do FIA: EM
848 DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para CPSE para anexar deliberação referente a
849 prestação de contas, tão logo seja emitida. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer câmara.
850 Retorna para análise contendo os seguintes documentos: Informação Técnica nº 072/2019 –
851 CPSE; Cópia da Resolução nº 20/2018 do CMDCA: Aprovando a prestação de contas; Extrato
852 da Conta Corrente; Informação nº 073/2019 – Coordenação de Gestão de Fundos e Ofício nº
853 137/2019 do MP/PR - Promotoria da Infância e Juventude de União da Vitória, reiterando o
854 Ofício nº 859/2018 citado acima. Parecer da Câmara do FIA: Enviar o protocolado para que a
855 Gestão de Fundos e CPSE atualizem as informações sobre a 2ª Prestação de Contas e após
856 encaminhar ofício ao solicitante com cópia destas. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da
857 Câmara. Retorna para análise, contendo o Ofício nº 650/2019 da Promotoria de Justiça de
858 Defesa da Infância e da Juventude de União da Vitória, informando que considerando o trâmite
859 do Procedimento Administrativo nº 0152.19.003620-1, o qual versa sobre o mesmo assunto do
860 Procedimento Administrativo nº 0152.17.004671-7, a fim de se evitar uma possível duplicidade,
861 promove o MP o arquivamento deste. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE do arquivamento do
862 procedimento administrativo instruído em duplicidade. Parecer do CEDCA: ciente. **4.26.**
863 **Interessado: DPCA/SEJUF:** A DPCA encaminha para análise e parecer à dúvida enviada pela
864 OSC ACRICA conforme segue: "Gostaríamos de maior esclarecimento ref. a Deliberação
865 50/2017, mais precisamente ART. 14 e 15 referente à captação de valor superior.
866 Art. 14. Arrecadado o valor total do projeto, este será automaticamente retirado do Banco de
867 Projetos FIA/PR e por consequência, do site do CEDCA/PR. Art. 15. Ocorrendo a arrecadação
868 de valor superior ao previsto no Plano de Aplicação aprovado pelo CEDCA/PR, o proponente
869 poderá: I – apresentar nova proposta ao Banco de Projetos FIA/PR, observando as diretrizes
870 previstas nesta Deliberação, inclusive quanto ao valor mínimo do projeto, sendo o valor
871 excedente utilizado como aporte inicial; II – solicitar ao CEDCA/PR a ampliação das metas e

872 prazo de execução do projeto, desde que não implique em alteração do objeto proposto; III –
873 solicitar o remanejamento do valor excedente para outro projeto de sua titularidade, vigente no
874 Banco de Projetos FIA/PR. Parágrafo único. Ocorrendo a situação prevista no caput deste
875 artigo e não havendo manifestação expressa do proponente, no prazo de 60 (sessenta) dias
876 após a confirmação do crédito do depósito, o valor excedente será redirecionado ao FIA
877 Estadual. 1. “Temos 60 (sessenta) dias após data do crédito no nosso banco de projetos para
878 aumentar as metas e usar o recurso arrecadado a mais certo?: Porém ao observar o ART 14
879 onde diz que ele será retirado do site assim que arrecadar o valor total fica contraditório não?
880 Como funciona?”. 2. “Os projetos podem ser executados mais de 02 (dois) anos?”. Parecer da
881 Câmara do FIA: Encaminhar resposta a OSC com as seguintes considerações: 1 – Não há
882 contraditório. O projeto será retirado do Banco de Projetos assim que arrecadar o valor total do
883 projeto, como prevê o art. 14 da Del. 050/2017, o que pode ocorrer antes do encerramento do
884 prazo de 02 (dois) anos de vigência do Projeto. O art. 15 prevê justamente a possibilidade de
885 que ocorra a arrecadação em valor maior do que o previsto tendo em vista que vários doadores
886 podem fazer seus depósitos em datas próximas e até que os créditos entrem na conta corrente
887 os valores podem ultrapassar o valor inicial, o que é muito comum no mês de Dezembro de
888 cada exercício. 2 – Os projetos quando resgatados tem sua previsão de execução para 12
889 (doze) meses, podendo serem prorrogados, de acordo com a justificativa plausível, por mais 12
890 (doze) meses, até completar 48 (quarenta e oito) meses conforme prevê a Lei nº 13.019/2014.
891 Ressaltando que a prorrogação pode não ser aprovada. Parecer do CEDCA: aprovado o
892 parecer da Câmara. **4.27. Interessado: DPCA/SEJUF: Protocolado sob nº 16.190.874-6** –
893 Referente ao Projeto "Educação para Garantia de Direitos – Banco de Projetos – União dos
894 Escoteiros do Brasil – Para aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação relativo ao
895 resgate no valor de R\$ 525.107,36 (quinhentos e vinte e cinco mil cento e sete reais e trinta e
896 seis centavos). Valor Total do Projeto: R\$ 1.001.663,40 (um milhão, mil seiscentos e sessenta e
897 três reais e quarenta centavos). Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA:
898 aprovado o parecer da Câmara. **4.28. Interessado: DPCA/SEJUF: Referente a Deliberação**
899 **nº 096/2018 – Fortalecimento de Ações da Primeira Infância - Município de Alto Paraná -**
900 Alteração na execução do Recurso da deliberação 96/2018 de aquisição de veículo para

901 aquisição de parque, que já foi aprovado pelo CMDCA pela Resolução nº 07/2019. Parecer da
902 Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: ciente. **4.29. Interessado: APAE de Piraquara:**
903 **Protocolado sob nº 11.223.134-0 – Referente ao Projeto "Reforma do Auditório" – Banco**
904 **de Projetos – APAE de Piraquara** – Para análise, tendo em vista que a APAE de Piraquara
905 recebeu o recurso total solicitado para execução do projeto, sendo este no valor de R\$
906 130.962,99 (cento e trinta mil e novecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).
907 Porém o imóvel que se pretende reformar não pertence a APAE de Piraquara, a qual ficou de
908 regularizar a situação. Foram feitos vários contatos com a APAE, sendo o último na data de
909 07/06/16, questionando sobre o interesse no resgate do recurso, bem como se era no mesmo
910 objeto proposto. Esta respondeu que sim. Então solicitamos a documentação necessária para
911 tal e não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM
912 DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a OSC solicitando apresentação de projeto para resgate do
913 recurso, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento. Caso não seja apresentado o
914 projeto o recurso será redirecionado ao FIA Estadual. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer
915 da câmara. Retorna para análise, contendo o Ofício nº 158/2019 da APAE de Piraquara,
916 relatando que está tramitando através do Edital nº 035/2018, a solicitação para resgate de
917 recursos do Banco de Projetos, e conforme a Deliberação nº 050/2017, a OSC precisa ter
918 abrangência de pelo menos três municípios, mas a mesma atende os alunos de Piraquara e
919 apenas 01 (um) aluno que mora em Quatro Barras. Deliberação nº 050/2017: CAPÍTULO II: DA
920 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: Art. 8º A proposta a ser apresentada deverá ter como
921 abrangência, pelo menos, três Municípios paranaenses, os quais deverão estar devidamente
922 identificados no projeto, salvo se configurada a proposta como sendo de abrangência estadual.
923 Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar para DPCA, para parecer técnico.
924 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o parecer
925 da DPCA. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE do Parecer da DPCA. Encaminhar ofício a
926 OSC informando que tendo em vista que o atendimento não abrange 03 (três) municípios,
927 conforme previsto no art. 8º da Del. 050/2017, o recurso será redirecionado ao FIA Estadual.
928 Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. **4.30. Interessado: SEED: Projeto**
929 **"Identificar para Combater as Causas da Infrequência Escolar no Ensino Médio"** – Para

930 análise e aprovação. Resumo: Considerando a necessidade de identificar as causas da baixa
931 frequência e do abandono escolar por parte dos adolescentes e jovens matriculados nas
932 escolas selecionadas, será realizada uma pesquisa para identificar as causas, bem como
933 identificar as demandas dos faltosos para propor ações direcionadas a esse público
934 objetivando combater a infrequência e o abandono escolar. A pesquisa pretende ser focada
935 nesses grupos considerando o contexto em que estão inseridos. Parecer da Câmara do FIA:
936 Aguardar os ajustes que serão apresentados para Câmara de Políticas. Solicitar a SEED que
937 encaminhe o Projeto detalhado para análise em Fevereiro/2020 já com os ajustes. Parecer do
938 CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. **4.31. Interessado: CEDCA:** retirado de pauta.
939 Minuta Decreto orçamento OCA. INCLUSÕES DE PAUTA: **4.32. Interessado: CMDCA de**
940 **Formiga/MG:** O CMDCA de Formiga/MG encaminha email conforme segue: Em 28/11/2019 às
941 09:10 horas, "ANA CLAUDIA" <CMDCACONSELHO10@GMAIL.COM> escreveu: "Bom Dia
942 Dulce, Meu nome é Ana Claudia , sou secretária do CMDCA DE FORMIGA-MG, posso tirar
943 uma duvida com você sobre as doações do FIA. Um empresa doadora quer fazer a doação na
944 conta do FIA, porem quer que essa doação seja encaminhada para uma determinada
945 entidade, isso pode acontecer sem chamamento publico? Obrigada." Parecer da Câmara do
946 FIA: Encaminhar resposta à senhora Ana Cláudia, via eletrônica, com cópia aos Conselheiros,
947 informando que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR,
948 aprovou a Deliberação nº 050/2017 que trata da regulamentação do Banco de Projetos bem
949 como a Lei nº 19.173/2017, que dispõe sobre doações incentivadas em seu art. 19-A. Parecer
950 do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. **4.33. Interessado: MP – Promotoria de Justiça**
951 **de Proteção ao Patrimônio Público: Protocolado sob nº 16.255.214-7 - Promotoria de**
952 **Justiça de Proteção ao Patrimônio Público –** Ofício nº 3261/2019 da Promotoria de Justiça
953 de Proteção ao Patrimônio Público, solicitando no prazo de 10 (dez) dias, que apresente
954 discriminação da utilização dos recursos do FIA, vinculados às deliberações nº 083/13 e nº
955 053/14 e apotando qual a legislação que autorizava a referida prática antes da alteração
956 proveniente da Resolução 194/2017. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício
957 ao GOFs para resposta.
958 Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. **4.34. Interessado: DPCA/SEJUF:**

959 **Protocolado sob nº 16.250.415-0 – Município de Querência do Norte** - A DPCA encaminha
960 para análise conforme segue: “Em documento assinado pela Secretária do Trabalho e da Ação
961 Social, o município de Querência do Norte solicita prorrogação de prazo do Incentivo Liberdade
962 Cidadã– Del. nº 054/2016, com a justificativa baseada em diversas situações: fortes temporais
963 em 31/10/2019 que ocasionaram danos nos sistemas informatizados municipais, ataque
964 cibernético após duas semanas; o que gerou perda de informações e atraso em processos
965 licitatórios, nos pagamentos alguns itens programados inicialmente necessitaram ser alterados;
966 além da escassez de servidores do setor da secretaria de assistência social, com o pedido de
967 demissão sem aviso prévio. O supracitado recurso do Incentivo foi depositado em 07 (sete) de
968 dezembro de 2017, e já teve reprogramação de prazo pela Deliberação nº 092/2018 - CEDCA.
969 O CMDCA aprovou a prorrogação em Resolução nº 008/2019. De acordo com o 1º§ do Artigo
970 16 da Del. nº 55/2016: “os recursos que eventualmente não forem executados em 24 meses
971 após o repasse deverão ser devolvidos ao FIA Estadual.” Parecer da Câmara do FIA: A Câmara
972 sugere a avaliação da Minuta de Deliberação elaborada pela DPSE mas posiciona-se favorável
973 a prorrogação por mais 12 (doze) meses para execução dos recursos da referida Deliberação.
974 Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara, conforme item 4.14.1. **4.35. Interessado:**
975 **Campanha Dezembro Roxo - Setor de Comunicação e Imprensa do Estado de Paraná** - O
976 Coordenador da Campanha Dezembro Roxo encaminha o e-mail conforme segue: “Olá. Meu
977 nome é Eduardo Canova e sou coordenador nacional da Campanha Dezembro Roxo, uma
978 causa do bem, sem fins lucrativos, com o intuito de conscientizar os contribuintes sobre a
979 possibilidade de doação de até 6% do valor final devido do Imposto de Renda aos FIA's
980 (Fundos da Infância e Adolescência). Esta ação visa informar o contribuinte sobre os benefícios
981 da sua doação, pois além de praticar uma ação social, que fará a diferença na vida de muitas
982 crianças e adolescentes do seu estado, conseguirá, também, o abatimento do seu Imposto de
983 Renda. Este ano, será o primeiro ano da campanha e estamos atuando em mais de 2.500
984 (duas mil e quinhentas) cidades. Paraná fará parte desta campanha e será importante que os
985 seus cidadãos participem, doando mais que os atuais R\$ 472.000.000,00 (quatrocentos e
986 setenta e dois milhões de reais) de Imposto de Renda, devido que são doados, atualmente.
987 Para alcançar este objetivo, é imprescindível o apoio do estado, do CEDCA e do setor de



988 comunicação. Neste mês de dezembro, enviaremos alguns informativos e gostaríamos de
989 contar com o apoio do setor de comunicação, para encaminhá-los à imprensa local, a fim de
990 difundir essa ideia e conscientizar os contribuintes sobre a importância desta ação solidária.
991 Assim, juntos, poderemos deixar o valor no estado de Paraná, que ajudarão crianças e
992 adolescentes em situação de risco. Gostaria de pedir também para encaminhar este e-mail
993 para o CEDCA, pois precisamos confirmar os seguintes dados para doação ao FIA de Paraná:
994 Qual a Razão Social do Fundo? Podemos contar com o seu apoio? Desde já, agradeço e me
995 coloco à disposição, através deste e-mail e dos contatos abaixo ou, se preferir, acesse nosso
996 portal Campanha Dezembro Roxo. Atenciosamente, Eduardo Canova. Coordenador Nacional
997 da Campanha.” Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar para análise da Câmara de
998 Capacitação por tratar-se de Campanha. Parecer do CEDCA: Não aprovado. Encaminhar
999 ofício para a Secretaria de Segurança Pública e CAOPCAE/MP para verificação e providências
1000 legais cabíveis, de acordo com averiguação do conselheiro Dourado de que as informações
1001 contidas nos portais ofertados não são transparentes. **4.36. Interessado: Município de**
1002 **Curitiba: Del. 054/2016 – Liberdade Cidadã protocolado sob nº 14.681.793-9 -** O
1003 município encaminha o Ofício nº 465/2019 – FAS-P, solicitando prorrogação de prazo para
1004 execução dos recursos recebidos por meio da Del. 054/2016 – Liberdade Cidadã, por mais 180
1005 (cento e oitenta) dias em razão de entraves jurídicos, administrativos e técnicos para
1006 consecução do Plano de Ação. Saldo aproximado de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). O
1007 município esteve presente na Câmara para justificar. Parecer da Câmara do FIA: A Câmara
1008 sugere a avaliação da Minuta de Deliberação elaborada pela DPSE mas posiciona-se favorável
1009 a prorrogação por mais 12 (doze) meses para execução dos recursos da referida Deliberação.
1010 Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara, conforme item 4.14.1. **4.37. Interessado:**
1011 **Município de Curitiba: Del. 055/2016 – Crescer em Família Protocolado sob nº**
1012 **14.661.295-4 -** O município encaminha o Ofício nº 464/2019 – FAS-P, solicitando prorrogação
1013 de prazo para execução dos recursos recebidos por meio da Del. 055/2016 – Crescer em
1014 Família, por mais 180 (cento e oitenta) dias em razão de procedimentos concernentes à
1015 contratação de empresa, por meio de Licitação no início do ano de 2020. Saldo aproximado R\$
1016 280.000,00 (duzentos e oitenta mil). O município esteve presente na Câmara para justificar.

1017 Parecer da Câmara do FIA: A Câmara sugere a avaliação da Minuta de Deliberação elaborada
1018 pela DPSE mas posiciona-se favorável a prorrogação por mais 12 (doze) meses para
1019 execução dos recursos da referida Deliberação. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da
1020 Câmara, conforme item 4.14.1. **4.38. Interessado: Município de Jandaia do Sul: Del.**
1021 **054/2016 – Liberdade Cidadã** - Em ofício nº 013/2019, o CMDCA de Jandaia do Sul solicita
1022 revisão do colegiado estadual sobre a devolução de recursos do Incentivo Liberdade Cidadã –
1023 Del. 054/2016 que não foram gastos pelo município, com a justificativa baseada nas
1024 dificuldades dos processos licitatórios e informa que o valor de R\$ 13.376,30 (treze mil
1025 trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos) - aprox. 30% do repasse - estava empenhado
1026 para aquisição de equipamentos de informática que seriam destinados aos adolescentes. O
1027 supracitado recurso do Incentivo foi depositado em 31/10/2017 e já teve reprogramação de
1028 prazo. Parecer da Câmara do FIA: A Câmara sugere a avaliação da Minuta de Deliberação
1029 elaborada pela DPSE, mas posiciona-se favorável a prorrogação por mais 12 (doze) meses
1030 para execução dos recursos da referida Deliberação. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer
1031 da Câmara, conforme item 4.14.1. **4.39. Interessado: DPSE – Del. 055/2016 – Crescer em**
1032 **Família - 4.39.1 Protocolo nº 16.248.109-6– São José dos Pinhais** - Protocolado em que
1033 consta o Ofício nº 2247/2019 da prefeitura de São José dos Pinhais sobre o pedido de
1034 prorrogação de prazo para o Incentivo Crescer em Família. Vigência até 07/12/2019 –
1035 prorrogação conforme Del 093/2018. Justificativa: realizou contrato n.º 203/2019 em
1036 23/08/2019, com MAW Móveis, e empenho para pagamento em 04/09/2019, porém, devido a
1037 divergências no projeto e montagem o mesmo não foi efetivado. O município em tela solicitou à
1038 empresa a adequação dos móveis (objeto do contrato), e compromete-se a efetivar o
1039 pagamento após o saneamento das irregularidades apresentadas, diante do explicitado solicita
1040 a prorrogação do prazo, considerando que os empenhos foram emitidos durante a vigência da
1041 deliberação. Referente à Prestação de Contas: saldo em 06/2019 R\$ 254.262,81 (duzentos e
1042 cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) = 56,5%. De
1043 acordo com o 1º§ do Artigo 16 da Del. nº 55/2016: “os recursos que eventualmente não forem
1044 executados em 24 meses após o repasse deverão ser devolvidos ao FIA Estadual”. No caso
1045 em questão finalizara em 07 (sete) de dezembro de 2019. Sendo o que tínhamos a informar,

1046 segue para análise do CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: A Câmara sugere a avaliação da
1047 Minuta de Deliberação elaborada pela DPSE mas posiciona-se favorável a prorrogação por
1048 mais 12 (doze) meses para execução dos recursos da referida Deliberação. Parecer do
1049 CEDCA: aprovado o parecer da Câmara, conforme item 4.14.1. **4.39.2 Protocolo nº**
1050 **16.250.660-9– Mallet** - Protocolado em que consta o Ofício nº 228/2019 da prefeitura de Mallet
1051 sobre o pedido de prorrogação de prazo para o Incentivo Crescer em Família. Vigência até
1052 26/10/2019 – prorrogação conforme Del 0071/2018. Justificativa: morosidade nos processos
1053 licitatórios. Em tempo o mesmo ofício informa que será realizado pregão eletrônico, sob o n.º
1054 052/2019 em 02/12/2019, para aquisição de veículo à casa Lar de Mallet, considerando o
1055 recurso de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Referente a Prestação de Contas: saldo
1056 em 06/2019 \$ R\$ 75.887,12 (setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e doze
1057 centavos) = 101,18%. De acordo com o 1º§ do Artigo 16 da Del. nº 55/2016: “os recursos que
1058 eventualmente não forem executados em 24 (vinte e quatro) meses após o repasse deverão
1059 ser devolvidos ao FIA Estadual.” No caso em questão finalizara em 07 (sete) de dezembro de
1060 2019. Sendo o que tínhamos a informar, segue para análise do CEDCA. Parecer da Câmara
1061 do FIA: A Câmara sugere a avaliação da Minuta de Deliberação elaborada pela DPSE mas
1062 posiciona-se favorável a prorrogação por mais 12 (doze) meses para execução dos recursos
1063 da referida Deliberação. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara, conforme item
1064 4.14.1. **4.39.3 Protocolo nº 16.250.545-9–Município de Querência do Norte** - Vigência até
1065 07/12/2019 – prorrogação conforme Del 093/2018. Em documento o Conselho Municipal dos
1066 Direitos da Criança e Adolescente do Município de Querência do Norte solicita prorrogação de
1067 prazo do Incentivo Crescer em Família – Del. nº 055/2016, com as justificativas de: temporal
1068 ocorrido em 31 (trinta e um) de outubro, o qual danificou equipamentos e servidores, os quais
1069 ficaram inoperantes por 19 (dezenove) dias. Após restabelecimento do sistema o mesmo
1070 sofreu dois ataques cibernéticos (racker) afetando os sistemas de contabilidade, tributação,
1071 licitação, compras, concomitantemente. O município também informou no documento que a
1072 funcionária responsável pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Assistência Social,
1073 pediu demissão sem aviso prévio, impactando ainda mais nos processos licitatórios. Referente
1074 a Prestação de Contas: saldo em 06/2019 R\$ R\$ 76.556,54 (setenta e seis mil e quinhentos e

1075 cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) = 100%. De acordo com o § 1º do Artigo
1076 16 da Del. nº 55/2016: “os recursos que eventualmente não forem executados em 24 meses
1077 após o repasse deverão ser devolvidos ao FIA Estadual.” No caso em questão finalizara em 07
1078 (sete) de dezembro de 2019. Sendo o que tínhamos a informar, segue para análise do CEDCA.
1079 ER sinaliza na última prestação de contas que não houve contratação de recursos humanos
1080 para a alta complexidade, com isto sobrecarregou o órgão gestor com o acúmulo de funções,
1081 este município tem dificuldade de gastar os recursos repassados. Parecer da Câmara do FIA: A
1082 Câmara sugere a avaliação da Minuta de Deliberação elaborada pela DPSE, mas posiciona-se
1083 favorável a prorrogação por mais 12 (doze) meses para execução dos recursos da referida
1084 Deliberação. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara, conforme item 4.14.1. **4.39.4**
1085 **Protocolo nº 16.254.180-3 –Município de São Jerônimo da Serra - Vigência até 07/12/2019**
1086 – prorrogação conforme Del 093/2018. Justificativa de estar passando por ações junto ao
1087 GAECO, e as empresas que venceram os processos licitatórios também estão sob
1088 investigação, estando impedidas de entregarem produtos e equipamentos, o mesmo ofício
1089 informa sob a necessidade de retomar os processos licitatórios. Referente a Prestação de
1090 Contas: saldo em 07/2019 R\$ 68.268,66 (sessenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e
1091 sessenta e seis centavos) = 91,02%. De acordo com o 1º§ do Artigo 16 da Del. nº 55/2016: “os
1092 recursos que eventualmente não forem executados em 24 (vinte e quatro) meses após o
1093 repasse deverão ser devolvidos ao FIA Estadual.”No caso em questão finalizara em 07 (sete)
1094 de dezembro de 2019. Sendo o que tínhamos a informar, segue para análise do CEDCA. ER
1095 sinaliza que o município está com problemas para execução do reordenamento do serviço de
1096 acolhimento, objeto da deliberação 55. Parecer da Câmara do FIA: A Câmara sugere a
1097 avaliação da Minuta de Deliberação elaborada pela DPSE mas posiciona-se favorável a
1098 prorrogação por mais 12 (doze) meses para execução dos recursos da referida Deliberação.
1099 Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara, conforme item 4.14.1. **CÂMARA**
1100 **SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS:** Câmara: 05/12/2019. Presidente:
1101 Ângela Mendonça. Relatora: Sheila Meneghette. Composição: Pequeno Príncipe: Rodrigo
1102 Silva Bonfim, Associação dos Amigos do HC: Sheila Meneghette, APOFILAB: Maria Tereza
1103 Chaves, SEPL: Lenise Rosseto da Silva, SETI: Sandra Cristina Ferreira, SEJUF: Priscila Polatti

1104 Veiga / Angela Mendonça, CASA CIVIL: Marcio Poli/ Alberto Marsicano JR. Apoio Técnico:
1105 Jorge Cury Madi Neto. **1.1 - Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do**
1106 **Plano Decenal e acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (Pauta**
1107 **permanente).** Resumo: Referente ao Comitê Interinstitucional: No mês de dezembro não
1108 foi realizada reunião do Comitê Interinstitucional de Monitoramento do Plano Decenal. Está em
1109 andamento Minuta de Decreto para formação do Comitê Gestor do Plano Decenal; Referente
1110 ao monitoramento o Plano Decenal pelo CEDCA – recuperou-se o instrumental de
1111 monitoramento de responsabilidade deste conselho. Parecer da Câmara: Considerando
1112 instrumental de acompanhamento de Plano Decenal: Eixo 2 – Objetivo 02 – Campanha com
1113 DETRAN – solicitar relato do Conselheiro Pancotti: este relatou que esteve junto à diretoria do
1114 DETRAN onde se fez a entrega de um ofício e solicitou que o agendamento de uma reunião,
1115 entretanto só se obteve a resposta em um segunda encontro, em que se vai expor as questões
1116 pertinentes ao assunto além de tratar da problemática de leilão de veículos para empregar
1117 recursos; Eixo 4 – Objetivo 21 – Relato da reunião com a CEE; Eixo 6 – Objetivo 02 –
1118 Reuniões ampliadas: atualizar instrumental conforme ata de reunião para registrar encontro em
1119 FOZ; Eixo 6 – Objetivo 16 - Considerar relato da Câmara de Capacitação observando pauta
1120 permanente; Eixo 6 – Objetivo 21 – Estratégia para elaboração do OCA - solicitar atualização
1121 da informação à SEJUF; Eixo 6 – Objetivo 21 – Participação de adolescentes no orçamento -
1122 solicitar atualização da informação à Câmara de Capacitação; Relato sobre reunião com
1123 Conselho Estadual de Educação - CEE – Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental
1124 Encaminhamentos: 1. Enviar ofício ao CEE destacando os pontos do Plano Decenal que são
1125 pertinentes à Educação; 2. Enviar ofício ao CEE solicitando os dados de demanda reprimida de
1126 crianças de 0 à 03 anos fora da escola no Estado por município; 3. Construção de deliberação
1127 conjunta entre CEE e CEDCA sobre a regulação e utilização do CADUN – cadastro único de
1128 regulação de vagas; 4. Propor Termo de Compromisso com os candidatos a prefeito para que
1129 se comprometam com o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do
1130 Paraná e com o Marco Legal da Primeira Infância a ser operacionalizado via CMDCA e
1131 CMEs; 5. Enviar um ofício aos CMDCA e CMEs, reforçando a importância das APMFs como
1132 protagonistas da política da infância e convidando - as a participarem dos CMDCA; 6. Enviar

1133 um ofício para agendar uma reunião entre as frentes parlamentares, estadual e federal com os
1134 representantes do CEDCA e do CEE para fomentar um debate sobre o direito à educação,
1135 criança e adolescente e primeira infância; 7. Elaborar um instrumental que identifique dados
1136 necessários para monitoramento do Plano Decenal nos pontos relativos à Educação para que
1137 possa ser encaminhado ao CEE o qual se comprometeu a operacionalizar o envio deste
1138 instrumental aos municípios e para que estes possam, via sistema/site, alimentar com
1139 informações de cada localidade; 8. Encaminhar cópia do calendário anual do CEDCA ao CEE
1140 para possibilidade de intercâmbio dos membros e co-criação. Parecer do CEDCA: aprovado o
1141 parecer da Câmara. **1.2 - Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente) -**
1142 Resumo: Sem apresentação de pauta nos últimos meses
1143 Parecer da Câmara: Oficiar o Departamento de Assistência Social para que inclua as
1144 atividades pertinentes do Departamento na pauta do Cedca em cada mês e esteja presente em
1145 todas as reuniões da Câmara. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. **1.3 –**
1146 **Planejamentos de ações da Câmara de Políticas do CEDCA para o ano de 2020**
1147 **exigência regimental).** Resumo: Elaborar planejamento de ações da Câmara para 2020.
1148 Parecer da Câmara: Agendar reunião extraordinária da Câmara para 11/02/20. Parecer do
1149 CEDCA: ciente. **1.4 – Banco de Projetos- PROVOPAR, protocolado 16.190.722-7** (assunto
1150 estava pautado como inclusão de pauta na plenária de novembro, item 1.14 e foi retirado de
1151 pauta novamente). Resumo: Apresentação de projeto da OSC para realizar oficinas,
1152 capacitações e vivências de promoção de desenvolvimento de habilidades pessoais, sociais e
1153 formativas em 75 (setenta e cinco) adolescentes, em 12 (doze) meses. Parecer da Câmara:
1154 Aprovado. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. **1.5 – Protocolado para**
1155 **acompanhamento pós traumático** (assunto estava pautado como inclusão de pauta na
1156 plenária de novembro, item 1.15, foi retirado de pauta e pautado novamente). Resumo: Parecer
1157 da Câmara: Retirado de pauta. **1.6 – Apresentação do Projeto NEDDIJ-SETI** (pautado a
1158 pedido da Conselheira Sandra Ferreira). Resumo: É um projeto de fortalecimento da rede de
1159 proteção da infância e da juventude por meio do Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da
1160 Infância e da Juventude, abrangendo as cidades de Londrina, Maringá, Ponta Grossa,
1161 Guarapuava, Irati, Jacarezinho, Francisco Beltrão, Marechal Candido Rondon, Foz do Iguaçu e

1162 Paranaíba. Parecer da Câmara: Em Diligência. Recomendamos o detalhamento do projeto
1163 explicitando resultados alcançados nos últimos períodos; indicação de demanda reprimida
1164 exclusivamente de criança e adolescente; composição e formação das equipes atuais e
1165 propostas; indicar aumento de atendimento, detalhado por NEDDIJ; detalhamento de
1166 metodologia de ações de prevenção e atendimento. Quanto do custo proposto é fornecido pela
1167 SETI e quanto é solicitado ao FIA. Que apresente a indicação de novas regiões que
1168 demandem a implantação de novos NEDDIJs. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da
1169 Câmara. **1.7 – Apresentação do Projeto da SEED:**“Identificar para combater as causas da
1170 infrequência escolar no ensino médio (pautado a pedido da Conselheira Rosineide Frez).
1171 Resumo: Projeto propõe pesquisa de identificação dos motivos da infrequência escolar no
1172 ensino médio em 32 NREs. Prevê seminário Estadual para apresentar sistematização dos
1173 resultados e posterior atuação de psicopedagogos nas 256 escolas. Parecer da Câmara:
1174 Aprovado com ajustes. Com vistas a qualificação do processo de pesquisa e da melhor
1175 qualificação das razões da infrequência, sugere-se que não se limite a identificação das
1176 escolas pelos NREs, mas pela necessidade das Escolas nas Regionais. Após a intervenção
1177 dos psicopedagogos junto a alunos, comunidade escolar e professores, deve-se elaborar um
1178 relatório da execução do projeto com os resultados indicando causas encontradas para
1179 infrequência e as soluções propostas. Parecer do CEDCA : aprovado o parecer da Câmara. **1.8**
1180 **– Documentos encaminhados pela FAS/Curitiba, para ciência, relativos a construção da**
1181 **Casa do Conselho Tutelar em Curitiba – Deliberação 53/2014 do CEDCA.** Resumo: O
1182 Município estava prestes a ser desabilitado, e o CEDCA deliberou em março de 2019 por
1183 enviar um ofício para os Municípios de Curitiba, Londrina e União da Vitória, dando uma última
1184 chance para o envio da documentação pertinente. O Município de Curitiba atendeu ao
1185 chamado e não foi desabilitado e encaminhou um email elucidatório com comprovação que
1186 tomou as providências necessárias. Parecer da Câmara: Solicitar esclarecimento à técnica, em
1187 plenária, sobre a situação de Londrina e União da Vitória e sobre os próximos passos e prazos
1188 em relação a Curitiba. Parecer do CEDCA: a técnica apontou a delicadeza em relação ao caso
1189 de União da Vitória, tendo em vista que o ofício do CEDCA não foi respondido, diferentemente
1190 dos outros dois municípios. Dessa forma, o encaminhamento: oficiar o Ministério Público local

1191 assim como o CMDCA de União da Vitória informando da ausência de retorno do Município em
1192 relação ao ofício emitido pelo CEDCA, encaminhando cópia do mesmo. **1.9 – Relato da Lei**
1193 **10.639 sobre o ensino da cultura e história africana e afro-brasileira nas escolas,**
1194 **mencionado na reunião de novembro da Câmara de Políticas pela técnica Ana Raggio**
1195 **da Dedif, por ocasião da passagem do Dia da Consciência Negra. Resumo:** A equipe -
1196 representada pela Clemilda Santiago Neto, técnica da Secretaria de Estado da Educação -
1197 Diretoria de Educação – Departamento de Diversidade e Direitos Humanos - é fruto da Lei
1198 10.639/2003. A partir desta Lei, foi criada uma equipe multidisciplinar para que se pense uma
1199 educação antirracista para que se contemple a população negra, e indígena, ampliada pela Lei
1200 11.645/2008. Hoje, das 2481 escolas, as equipes multidisciplinares estão presentes em 2414.
1201 São oferecidos cursos EAD 8h e 20h presencial. Foi feito seminário de cotas raciais explicando
1202 sobre a existência das cotas. Trabalham com educação social com quilombolas para levar as
1203 diretrizes da educação social básica quilombola para as comunidades. Agora estão pensando
1204 na formação continuada para que a implementação aconteça. Foi elaborado pela equipe
1205 multidisciplinar um caderno pedagógico sobre as relações Étnico-raciais, produzido pela
1206 Secretaria e está em todas as escolas, está disponível na versão digital. A apresentação
1207 entregue pela técnica fica anexa a este relato. Em resposta ao membro da Comissão sobre o
1208 caso de Adrianópolis, esclareceu que existe demanda reprimida de 230 crianças em 5
1209 comunidades quilombolas, dentre estas crianças, 34 estão sendo atendidas por São Paulo, as
1210 demais estão fora da escola. A questão pedagógica está contemplada, mas falta a
1211 acessibilidade /escola para resolver a questão. Após a apresentação da técnica, o Conselheiro
1212 Alberto da SUDIS relata que o tema está sendo apresentada a Câmara de Garantias pelo
1213 professor Denis/SUDIS (Superintendência Geral de Diálogo e interação Social – Casa Civil)
1214 para que seja encaminhada deliberação referente ao tema. Parecer da Câmara: Ciente.
1215 Parecer do CEDCA: ciente. **1.10 – OCA e Declaração Estadual dos Direitos da Criança e**
1216 **do Adolescente:** Resumo: Apresentação de minuta relativa ao orçamento criança e
1217 Declaração Estadual a Criança e do Adolescente. Parecer da Câmara: Aprovada considerando
1218 as contribuições no conteúdo e forma dos documentos. Parecer do CEDCA: aprovado.
1219 **CÂMARA SETORIAL DE CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO: Câmara:**

1220 **05/12/2019.** Presidente: SEED. Relatora: AMOA. Composição: Ledi Mass - Ires Damian
1221 Scuzziato/Aline Pedrini, AMOA - Antônio Carlos Pereira/Elenice Delazari Valerio, Associação
1222 Antônio e Marcos Cavanis - Adriano Roberto dos Santos/Suzian Cristine Fidelix, SEED -
1223 Angela Regina Mercer de Melo Nasser/Rosineide Frez, SESA - Jéssica Luiz Dinardi/Emerson
1224 Luiz Peres, SETI - Sandra Cristina Ferreira/Nicolas Florani. Apoio Técnico: Juliana Muller
1225 Sabbag. **3.1 – Comitê Gestor do SIPIA WEB (pauta permanente):** A técnica Juliana Müller
1226 Sabbag, que é a Coordenadora Estadual do SIPIA, relatou que continuam as tratativas para a
1227 implementação do SIPIA, tendo sido encaminhado material para todos os Escritórios
1228 Regionais, para que sensibilizassem seus municípios a capacitar os novos conselheiros
1229 Tutelares que assumem em janeiro para a utilização do SIPIA. A previsão é que a DPCA
1230 replique as Capacitações para Técnicos Municipais, durante o ano de 2020 nas Regionais da
1231 SEJUF. Parecer da Câmara: Ciente. Solicita a DPCA que encaminhe os arquivos aos
1232 Conselheiros do CEDCA. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. **3.2 – Escola**
1233 **de Conselhos (pauta permanente):** A técnica Juliana informou que houve uma reunião com
1234 os representantes das Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES e a SEJUF no dia
1235 22/11/2019 (com a participação da Conselheira Sandra da SETI), para alinhar os próximos
1236 encaminhamentos administrativos para formalização dos 7 Termos de Cooperação, um por
1237 IEES, para a efetivação da Escola de Conselhos. Dessa reunião, surgiu a demanda de uma
1238 consulta ao Tribunal de Contas do Estado - TCE para verificação da possibilidade de
1239 pagamento de alguns itens do Plano de Aplicação. A Dra Joseli da Central de Convênios ficou
1240 responsável por fazer essa consulta de dar um retorno as IEES. Parecer da Câmara: Ciente.
1241 Parecer do CEDCA: ciente. **3.3 Planejamento das Ações da Câmara de Capacitação em**
1242 **2020. (exigência regimental):** Parecer da Câmara: Foi realizada reunião extraordinária em 04
1243 de dezembro, na qual ficaram consignadas as ações prioritárias para 2020. Parecer do
1244 CEDCA: ciente. **3.4 – Ofício 22/2019 do Município de Coronel Vivida - Solicita capacitação**
1245 **de conselheiros tutelares. RETIRADO DE PAUTA. CÂMARA SETORIAL PERMANENTE**
1246 **DE GARANTIAS DE DIREITOS:** Câmara: 05/12/2019. Presidente: Allan Kolodzieiski. Relator:
1247 Débora Cristina dos Reis Costa. Composição: Associação Paranaense de Cultura – APC:
1248 Titular: Jimena Djauara Nunes Da Costa Grignani, Suplente: Débora Cristina dos Reis

1249 Costa; APAE de Maringá: Titular: Thiago Alberto Aparecido, Suplente: Kezia Sumico Nakagawa;
1250 Trilhas do Afeto: Titular: José Wilson de Souza, Suplente: Rafaela Grumadas Machado;
1251 Secretaria de Estado da Cultura: Titular: Priscila Pacheco dos Santos, Suplente: Allan
1252 Kolodzieiski; Secretaria de Estado de Segurança Pública: Titular: José Barreto de Macedo
1253 Junior, Suplente: Luciméia Swiech; Secretaria da Justiça Família e Trabalho – SEJUF: Titular:
1254 Regina Bley, Suplente: Sérgio Tadeu. Apoio Técnico: Eduardo Almeida Araújo. **2.1 –**
1255 **Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (pauta permanente);**
1256 Conforme decisão tomada pelo CEDCA, na Plenária de novembro sobre a manutenção da
1257 Comissão de Enfrentamento às Violências, bem como a sugestão que a nova composição
1258 contemple as seguintes representações SEJUF, SESP, FORTIS, SESA, OAB, SEED, DPPR,
1259 MPPR, CEAS, Conselho Regional de Psicologia, Conselho Estadual de Saúde, Conselho
1260 Estadual de Educação, Conselho Regional de Assistência Social e Sociedade Paranaense de
1261 Pediatria, com periodicidade mensal das reuniões. Parecer da Câmara: Oficiar o convite aos
1262 membros mencionados acima para a primeira reunião da comissão a ser realizada em
1263 fevereiro de 2020, preferencialmente na semana da reunião do CEDCA (sugestão 19/02/2020
1264 – quarta, no período contrário da reunião extraordinária). Parecer do CEDCA: aprovado o
1265 parecer da Câmara. Em virtude de já ter sido agendada reunião extraordinária para o dia 19/2,
1266 período integral, a reunião fica agendada para o dia 18/2/2020, 14h. **2.2 – Planejamento de**
1267 **ações da Câmara de Garantias de Direitos do CEDCA para o ano de 2020 (exigência**
1268 **regimental):** Parecer da Câmara: Ficam elencados os temas a seguir: 1- Enfrentamento às
1269 violências (Acompanhar a Implementação da Lei 13.431/2017, Ações da Comissão Estadual
1270 de Enfrentamento às Violências; 2- Sistema Socioeducativo (Acompanhamento do Plano
1271 Estadual); 3- Receber denúncias e dar o devido encaminhamento; Parecer do CEDCA: ciente.
1272 A Câmara fará o preenchimento das informações no instrumental que será encaminhado pela
1273 Secretaria Executiva, conforme deliberado em plenária. **2.3 – Minuta do Decreto Estadual de**
1274 **Regulamentação da Lei 13.431/2017 (assunto estava pautado como inclusão de pauta na**
1275 **plenária de novembro, a pedido do NUDDIJ/DPPR, e foi pautado novamente):** Conforme
1276 deliberado na plenária de novembro a Minuta de Regulamentação do Decreto ficou aberta para
1277 contribuições dos conselheiros. Parecer da Câmara: A representante da APC apresentou

1278 contribuições que foram analisadas e acatadas integralmente pela Câmara. Oficiar as
1279 contribuições para conhecimento do NUDDIJ/DPPR, em nome do Dr. Fernando Redede.
1280 Parecer do CEDCA: Aprovado o texto do decreto, encaminhando ao Dr. Fernando do NUDIJ as
1281 contribuições que foram apresentadas como sugestões da Câmara de Garantias do CEDCA.
1282 **2.4 – Relatório sobre Crianças e Adolescentes Quilombolas e Comunidades**
1283 **Tradicionais do Vale do Ribeira** – Coordenador SUDIS/Denilton Laurindo (pauta incluída a
1284 pedido do conselheiro Alberto Marsicano): Exposição da situação de calamidade e
1285 vulnerabilidade das crianças e adolescentes Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale
1286 do Ribeira, com o menor IDH do Estado do Paraná, composto por sete municípios:
1287 Adrianópolis, Bocaiúva do Sul, Cerro Azul, Doutor Ulysses, Itaperuçu, Rio Branco do Sul e
1288 Tunas do Paraná, são 16 comunidades e em torno de 1.200 famílias, pelo Sr. Denilton
1289 Laurindo, apresentou fotos e vídeos e solicitou 35 cestas básicas para atendimento
1290 emergencial. Informou a existência de grupo de trabalho voltado para esta demanda. Convidou
1291 o CEDCA que acompanhasse os trabalhos. Parecer da Câmara: Oficiar a SEJUF/DAS sobre o
1292 atendimento a demanda emergencial e informações a respeito da política de assistência social
1293 às crianças e adolescentes Quilombolas e Comunidades Tradicionais. Oficiar a Secretaria de
1294 Saúde – SESA para que informe sobre a política do atendimento de saúde básica às crianças e
1295 adolescentes Quilombolas especialmente do Vale do Ribeira. Oficiar a SEED, para que informe
1296 sobre a retomada da construção da escola de Adrianópolis, bem como informar sobre a
1297 garantia de frequência escolar destas crianças e adolescentes. Encaminhar cópia dos ofícios
1298 para o MP local e os CMDCA's dos municípios para ciência e providências a serem tomadas.
1299 Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. A conselheira Regina ainda manifestou a
1300 necessidade de aprofundamento da discussão considerando a admissão da pauta como
1301 permanente a fim de que os cuidados com tais crianças não se esgote nessa ação. O
1302 conselheiro Alberto solicitou encaminhamento aos ER da região de pedido de prestação de
1303 contas dos municípios, já que sem tal prestação não se pode repassar recursos, tendo e, vista
1304 que o Governo já se mobiliza como maneira de acolhedor em áreas não só acopladas nas
1305 ações emergenciais, mas de atendimento contínuo. **2.5 – E-mail do Sr. Moises Gonçalves,**
1306 **fazendo a divulgação/compartilhamento de material de uma campanha de sua iniciativa,**

1307 **no formato de história em quadrinhos, voltada a divulgação do ECA:** Parecer da Câmara:
1308 Em diligência. A câmara toma ciência e solicita encaminhamento do material ou link, por e-mail,
1309 para todos os conselheiros da câmara de garantias e câmara de capacitação para análise
1310 conjunta e possíveis encaminhamentos, na próxima reunião do CEDCA em fevereiro de 2020.
1311 Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. **2.6 – Ofício 74/2019 do CMDCA de**
1312 **Arapongas:** solicita providências do CEDCA para evitar violações de direitos, em virtude da
1313 redução de recursos no orçamento federal de 2020, voltados para a Assistência Social; Ofício
1314 trata sobre proposta de redução orçamentária destinada à área de Assistência Social e solicita
1315 medidas cabíveis sobre o tema. Parecer da Câmara: Oficiar o Conselho Estadual de
1316 Assistência Social – CEAS-PR para uma proposta de manifestação conjunta acerca das
1317 reduções dos recursos orçamentários para a área da assistência social voltadas para criança e
1318 adolescente. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. **2.7 – Carta enviada pela**
1319 **Associação Caminho da Vida** – Lar Dona Vera, dando conhecimento ao CEDCA de que
1320 passou a desenvolver suas atividades em novo endereço, encerrando os atendimentos feitos
1321 na unidade localizada na Rua Adolfo Lutz, Santa Felicidade, Curitiba/PR; Parecer da Câmara:
1322 Ciente. Encaminha cópia do referido ofício para conhecimento da Coordenação de Proteção
1323 Social Especial – CPSE. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. **2.8 - Denúncia**
1324 **encaminhada por e-mail,** narrando possíveis violações de direitos de 03 (três) crianças que
1325 residem no município de São José dos Pinhais; Trata-se de caso recorrente, supostamente de
1326 uma usuária de drogas que está jurada de morte pelos traficantes da região e que possui três
1327 filhos que encontram-se em situação de vulnerabilidade diante do caso. Parecer da Câmara:
1328 Oficiar o Conselho Tutelar de São José dos Pinhais sobre a situação, encaminhando cópia da
1329 denúncia e solicitando informações a respeito das providências adotadas. Encaminhar cópia do
1330 ofício ao CMDCA e MP da comarca. Encaminhar cópia do ofício para o CREAS local
1331 solicitando providências e retorno das medidas adotadas. Parecer do CEDCA: aprovado o
1332 parecer da Câmara. **2.9 – Minuta da Declaração Estadual dos Direitos da Criança e**
1333 **Adolescente:** A Câmara propôs sugestões de alterações e complementações à minuta.
1334 Parecer da Câmara: Submeter as sugestões para aprovação em reunião plenária. Parecer do
1335 CEDCA: aprovado com o acolhimento das sugestões da Câmara. Inclusão de Pauta: **2.10 –**

1336 **Ofício nº 401/2019 do CMDCA de Cascavel:** Solicitação de informação sobre a possibilidade
1337 dos pagamentos das bolsas Agentes de Cidadania – Centro da Juventude sejam realizados
1338 separadamente por municípios. Parecer da Câmara: Conforme informação do DAS, o
1339 pagamento das bolsas será realizado em 06/12/2019. Com relação ao desmembramento não
1340 há possibilidade. A Câmara solicita manifestação técnica do DAS sobre a
1341 possibilidade/impossibilidade do desmembramento do pagamento por município. Após
1342 resposta do DAS, deve ser encaminhado ofício circular a todos os CMDCA's dos municípios
1343 que possuem Centro da Juventude. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. **2.11**
1344 **– Minuta de deliberação sobre o atendimento emergencial de crianças e adolescentes**
1345 **ameaçadas de morte:** Parecer da Câmara: Em diligência. Encaminhar para SEJUF/DEDIHC
1346 para ajustes sugeridos pela Câmara e posteriormente para a SEJUF/CPCA para análise e
1347 alinhamento com as demais deliberações fundo a fundo. Parecer do CEDCA: aprovado o
1348 parecer da Câmara. **Inclusão de Pauta: Entrega da Medalha para Técnica Marcela:** o
1349 CEDCA realizou a entrega da medalha à técnica Marcela como forma de agradecimento pelos
1350 trabalhos prestados. **Encerramento:** por fim, sem mais assuntos a serem tratados, a reunião
1351 fora encerrada.